



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIV

Nº 4531

Publicação Diária

Segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

LEI

LEI Nº 13.340, DE 8 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Reduz de imediato o valor da passagem de ônibus de Londrina para R\$ 4,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica o Município de Londrina autorizado a pagar a passagem integral do Sistema de Transporte Público Coletivo, das pessoas elencadas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, IX, X, XI, XII e XIII do *caput* do Art. 36 da Lei Municipal nº 5.496/1.993, já alterada pela Lei Municipal nº 12.641/2017, dentre elas os idosos, os aposentados por invalidez, as pessoas com deficiência física, mental, sensorial e seus acompanhantes, pessoas das forças de segurança, pessoas com câncer maligno que façam tratamento de quimioterapia e/ou radioterapia, além de arcar com o custo de eventual diferença necessária para cobrir o custeio do serviço de transporte público coletivo de passageiros, de modo a estabelecer um preço de tarifa no menor valor possível, de acordo com a Lei Federal nº 12.587/2012, e de modo a garantir a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do serviço, conforme disciplinam o Art. 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993 e Art. 9º da Lei nº 8.987/1995.

§ 1º Em havendo *superávit*, com o esperado aumento do número de passageiros em razão da redução do preço da tarifa, a diferença a maior deverá ser utilizada para reduzir ainda mais o valor da tarifa do transporte coletivo.

§ 2º Integram os custos do serviço de transporte público coletivo de passageiros do Município de Londrina, o custo com salários dos motoristas e demais funcionários que operam o serviço, com óleo diesel, pneus, entre outros, nos termos da Lei Municipal nº 9.220/2003.

§ 3º Nos custos do serviço, deve obrigatoriamente ser considerado o reajuste da categoria previsto nos instrumentos coletivos aplicáveis aos motoristas, funcionários e colaboradores do serviço, inclusive a que passou a valer a partir de 01º de janeiro de 2022.

§ 4º Todo e qualquer benefício, inclusive tributário, que vier a ser concedido ao serviço de transporte público coletivo urbano, por qualquer dos Poderes da Federação – União, Estado e Município, será automaticamente aplicado, proporcionalmente, no custo do serviço.

§ 5º A CMTU (Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina) deverá realizar o controle de acesso e número de viagens das pessoas elencadas no *caput* deste artigo, além de garantir a qualidade do serviço prestado, com controle de manutenção dos veículos, cumprimento de horários das linhas e o aumento da oferta de linhas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão custeadas, em 2022, com o *superávit* financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021, pela Secretaria Municipal da Fazenda, suplementadas se necessário, conforme disposto no artigo 11 da Lei nº 13.315/2021 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

§ 1º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser executadas na Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Programa de Trabalho 06.020.04.122.0002.2.014 - Concessão de gratuidade no transporte coletivo municipal e na Natureza da Despesa 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições, no Programa de Trabalho 06.020.28.846.0000.0.003 - Manutenção das operações especiais - precatórios, indenizações, restituições, garantias e PASEP.

§ 2º Para os exercícios subsequentes, os valores deverão constar das respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da diferença da cobertura do custeio do sistema a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 8 de janeiro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 4/2022

Autoria: **Executivo Municipal**

Aprovado com as Emendas nºs 2, 3, 4, 5 e 6

DECRETOS

DECRETO Nº 15 DE 08 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Reduz o valor da tarifa pública de ônibus do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município para R\$ 4,00 (quatro reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Art. 49, inciso XXIV e Art. 89, ambos da Lei Orgânica do Município de Londrina;

Considerando que o transporte coletivo é um serviço público de caráter essencial, preceituado no inciso V, do Art. 30, da Constituição Federal, no inciso V, do Art. 10, da Lei Federal Nº 7.783/1989 e no inciso II, do Art. 18, da Lei Federal Nº 12.587/2012, que deve ser prestado de forma continuada, nos termos do Art. 22, da Lei Federal Nº 8.078/1990, devendo atender as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na sua prestação, dispostas no § 1º, do Art. 6º, da Lei Federal Nº 8.987/1995;

Considerando que o transporte público coletivo foi alçado a um dos direitos sociais e fundamentais à população por meio da Emenda Constitucional Nº 90/2015, conforme Art. 6º, da Constituição Federal;

Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 5.496/1993 e 9.220/2003 e nos Contratos de Concessão nº 001/2019 e 002/2019;

Considerando a necessidade de contínua melhoria, modernização e adequação no Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros;

Considerando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico e financeiro dos referidos Contratos de Concessão e, consequentemente, do próprio Sistema de Transporte Público Coletivo;

Considerando a necessidade de garantir a sustentabilidade econômica do serviço de transporte público coletivo, de modo a preservar a continuidade, a universalidade e a modicidade tarifária do serviço, nos termos do inciso VIII, do Art. 6º, e do inciso VI, do Art. 8º, ambos da Lei Federal Nº 12.587/2012;

Considerando a aplicação da Lei Municipal nº 12.641/2017, que altera o Programa de Transporte Escolar Municipal, concedendo isenção integral ou parcial (50%) do pagamento do valor da tarifa, aos alunos que preenchem os requisitos contidos no Artigo 36B e nos incisos de I a III, do Artigo 36A, da referida lei; e a redução da tarifa do trans

Considerando a aplicação da Lei Municipal Nº 13.340/2022, que reduz o valor da tarifa de ônibus do serviço de transporte público coletivo de passageiros do Município para R\$ 4,00 (quatro reais), possibilitando a ampliação do acesso para toda população;

DECRETA:

Art. 1º A partir da zero hora do dia 11 de janeiro de 2022 (terça-feira), a tarifa pública do serviço de transporte público coletivo será reduzida para R\$ 4,00 (quatro reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 8 de janeiro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Diretor Presidente da CMTU

DECRETO Nº 17 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Reduz o valor da tarifa pública de ônibus do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Art. 49, inciso XXIV e Art. 89, ambos da Lei Orgânica do Município de Londrina;

Considerando que o transporte coletivo é um serviço público de caráter essencial, preceituado no inciso V, do Art. 30, da Constituição Federal, no inciso V, do Art. 10, da Lei Federal Nº 7.783/1989 e no inciso II, do Art. 18, da Lei Federal Nº 12.587/2012, que deve ser prestado de forma continuada, nos termos do Art. 22, da Lei Federal Nº 8.078/1990, devendo atender as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na sua prestação, dispostas no § 1º, do Art. 6º, da Lei Federal Nº 8.987/1995;

Considerando que o transporte público coletivo foi alçado a um dos direitos sociais e fundamentais à população por meio da Emenda Constitucional Nº 90/2015, conforme Art. 6º, da Constituição Federal;

Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 5.496/1993 e 9.220/2003 e nos Contratos de Concessão nº 001/2019 e 002/2019;

Considerando a necessidade de contínua melhoria, modernização e adequação no Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros;

Considerando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico e financeiro dos referidos Contratos de Concessão e, consequentemente, do próprio Sistema de Transporte Público Coletivo;

Considerando a necessidade de garantir a sustentabilidade econômica do serviço de transporte público coletivo, de modo a preservar a continuidade, a universalidade e a modicidade tarifária do serviço, nos termos do inciso VIII, do Art. 6º, e do inciso VI, do Art. 8º, ambos da Lei Federal Nº 12.587/2012;

Considerando a aplicação da Lei Municipal nº 12.641/2017, que altera o Programa de Transporte Escolar Municipal, concedendo isenção integral ou parcial (50%) do pagamento do valor da tarifa, aos alunos que preenchem os requisitos contidos no Artigo 36B e nos incisos de I a III, do Artigo 36A, da referida lei;

Considerando a aplicação da Lei Municipal Nº 13.340/2022, que reduz o valor da tarifa de ônibus do serviço de transporte público coletivo de passageiros do Município para R\$ 4,00 (quatro reais), possibilitando a ampliação do acesso para toda população;

DECRETA:

Art. 1º Passam a vigorar, a partir da zero hora do dia 11 de janeiro de 2022 (terça-feira), os seguintes preços das demais tarifas públicas do serviço de transporte público coletivo de passageiros do Município de Londrina:

I - Tarifa custeada integral pelo Município para as pessoas elencadas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, IX, X, XI, XII e XIII, do caput do Art. 36, da Lei nº 5.496/1993: Reduz o valor para R\$ 4,00 (quatro reais);

II - Tarifa Escolar custeada integralmente pelo Município: Reduz o valor para R\$ 4,00 (quatro reais);

III - Tarifa Escolar custeada parcialmente pelo Município (50%): Reduz o valor para R\$ 2,00 (dois reais);

IV - Tarifa Escolar Sistema (50%): Reduz o valor para R\$ 2,00 (dois reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de janeiro de 2022. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Diretor Presidente da CMTU

PORTARIAS

PORTARIA SMRH-PO Nº 37, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidores para compor a **Comissão de Coordenação Geral** no processo administrativo de DEFLAGRAÇÃO de CONCURSO PÚBLICO, **SEI nº 19.028.037891/2021-11**, para o cargo de **Guarda Municipal - Serviço de Guarda Civil Municipal / GCMU01**, subordinado ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina, Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionado, em complementação à **PORTARIA SMRH-PO Nº 2330, de 26 de novembro de 2021, publicada no J.O.M. 4496, de 01 de dezembro de 2021**, para compor a **Comissão de Coordenação Geral**, encarregada pelo planejamento, organização e coordenação dos procedimentos a serem adotados no processo administrativo de deflagração de Concurso Público, para os cargos de **Guarda Municipal - Serviço de Guarda Civil Municipal / GCMU01**, subordinado ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina, Lei Municipal nº 4.928/1992, conforme segue:

Nome	Matrícula	Qualificação Profissional
Haline Kawassaki Barbosa	14.842-3	Técnica de Gestão Pública - Assistência Técnica de Gestão, na função de Diretora de Desenvolvimento Humano da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Graduada em Direito, Especialista em Direito Administrativo, Especialista em Gestão de Pessoas e Especialista em Gestão Pública.
Wagner Aparecido Pereira	14.874-1	Técnico de Gestão Pública - Assistência Técnica de Gestão, na função de Coordenador de Recrutamento e Seleção da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Licenciado em Educação Física.

Art. 2º Fica fixada a gratificação por membro da Comissão de Coordenação Geral, designada no artigo 1º, de acordo com a função e a carga horária dedicada ao Concurso Público, conforme disposto no **Decreto nº 79, de 16 de janeiro de 2013, publicado no Jornal Oficial nº 2074**, que regulamenta o pagamento da gratificação prevista no artigo 181, da Lei nº 4.928/1992, Estatuto do Regime Único dos Servidores Municipais.

Art. 3º Os trabalhos empenhados para a realização do Concurso Público serão registrados em Ata própria, contendo a assinatura do respectivo titular da pasta, bem como indicado junto ao Ponto Eletrônico de cada servidor os dias e as horas laboradas exclusivamente para realização do Concurso Público.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 7 de janeiro de 2022. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA SMRH-PO Nº 38, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Designar servidores para compor a **Comissão de Coordenação Geral** no processo administrativo interno e preparatório, **que antecede a abertura de TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**, considerando o pedido interposto pelos Processos SEI nº 60.019229/2021-46, nº 19.022.146094/2021-75, nº 19.021.115799/2021-51 e nº 19.020.129820/2021-13, destinado a contratação, por prazo determinado, de diversas funções, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no desenvolvimento de atividades essenciais, inadiáveis e necessárias ao regular funcionamento do serviço público prestado pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional, considerando sua natureza essencial no Município de Londrina, com fundamento no artigo 2º, da Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019, que regulamenta a premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 57, X, da Lei Orgânica do Município de Londrina.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Coordenação Geral**, encarregada pelo planejamento, organização e coordenação dos procedimentos a serem adotados no processo administrativo interno e preparatório, **que antecede a abertura de deflagração de Teste Seletivo**, destinado a contratação, por prazo determinado, de diversas funções, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no desenvolvimento de atividades essenciais, inadiáveis e necessárias ao regular funcionamento do serviço público prestado pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional, considerando sua natureza essencial no Município de Londrina, com fundamento no artigo 2º, da Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019, que regulamenta a premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 57, X, da Lei Orgânica do Município de Londrina, **conforme segue:**

Nome	Matrícula	Qualificação Profissional
Gustavo Velei de Aquino	16.089-0	Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, na função de Gerente de Provimento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Graduado em Direito.

Haline Kawassaki Barbosa	14.842-3	Técnica de Gestão Pública - Assistência Técnica de Gestão, na função de Diretora de Desenvolvimento Humano da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Graduada em Direito, Especialista em Direito Administrativo, Especialista em Gestão de Pessoas e Especialista em Gestão Pública.
Wagner Aparecido Pereira	14.874-1	Técnico de Gestão Pública - Assistência Técnica de Gestão, na função de Coordenador de Recrutamento e Seleção da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Licenciado em Educação Física.

Art. 2º Fica fixada a gratificação por membro da Comissão de Coordenação Geral, designada no artigo 1º, de acordo com a função e a carga horária dedicada ao Teste Seletivo, conforme disposto no **Decreto nº 79, de 16 de janeiro de 2013, publicado no Jornal Oficial nº 2074**, que regulamenta o pagamento da gratificação prevista no artigo 181, da Lei 4.928, de 17 de janeiro de 1992, Estatuto do Regime Único dos Servidores Municipais.

Art. 3º Os trabalhos empenhados para a realização do Teste Seletivo serão registrados em Ata própria, contendo a assinatura do respectivo titular da pasta, bem como indicado junto ao Ponto Eletrônico de cada servidor os dias e as horas laboradas exclusivamente para realização do Teste Seletivo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 7 de janeiro de 2021. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0348/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Republicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0348/2021, objeto: Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar e equipos de bomba de infusão com comodato de bombas para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo da licitação: R\$ 3.849.922,59 (três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4074 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 26 de novembro de 2021. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº TP/SMGP-0002/2022

Comunicamos aos interessados que se encontra disponibilizada a licitação a seguir: Tomada de Preços nº TP/SMGP-0002/2022, objeto: Execução das obras de Reforço de Drenagem da Rua Marselha e Reconstrução do Muro de Ala do Bueiro Celular do Lago Igapó 2. Valor máximo da licitação: R\$ 915.095,15 (novecentos e quinze mil, noventa e cinco reais e quinze centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 07 de janeiro de 2022. Juliana Guimarães Cornelio Rodrigues – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA (em exercício).

AVISO DE LICITAÇÃO - nº TP/SMGP-0003/2022

Comunicamos aos interessados que se encontra disponibilizada a licitação a seguir: Tomada de Preços nº TP/SMGP-0003/2022, objeto: Elaboração de Projetos Completos de Engenharia de Adequação Geométrica e Prolongamento da Av. Vinícius de Moraes, ligação à Estrada do Armazinho Paulista/Caramuru, entre rua Olympio Theodoro e Av. Juvenal Pietraroia, no Município de Londrina/PR, de acordo com projeto funcional disponibilizado no processo. de acordo com planilhas e especificações fornecidas. Valor máximo da licitação: R\$ 382.300,00 (trezentos e oitenta e dois mil e trezentos reais). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 07 de janeiro de 2022. Juliana Guimarães Cornelio Rodrigues – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA (em exercício).

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGV/SMGP-0006/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0006/2022, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, banho/higiene, banho medicinal, tosa de pelo e transporte para cães e gatos, oriundos de apreensões realizadas pela Diretoria de Bem Estar Animal - DBEA. Valor máximo da licitação: R\$ 495.811,47 (quatrocentos e noventa e cinco mil oitocentos e onze reais e quarenta e sete centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4074 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 07 de Janeiro de 2022. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - em substituição.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGV/SMGP-0007/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0007/2022, objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de insumos de prevenção e enfrentamento a COVID-19. Valor máximo da licitação: R\$ R\$ 1.075.884,50 (um milhão, setenta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4074 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 07 de janeiro de 2022. Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0008/2022

EDITAL DE PREGÃO Nº: 0264/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº: 0465/2021

CONTRATADA: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

REPRESENTANTE: Andrei José Senem

SÓCIO(S): ANDREI JOSE SENEM

CNPJ: 37.882.886/0001-54

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 3.621,45 (três mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para as unidades de atendimento da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.001223/2022-66

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2022

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0470/2021

EDITAL DE PREGÃO Nº: 0223/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº: 0401/2021

CONTRATADA: Dicapel Papeis e Embalagens Ltda

REPRESENTANTE: GIOVANI SURDI DEBASTIANI

SÓCIO(S): JOSÉ LUIZ DEBASTIANI, GIOVANI S. DEBASTIANI, ALDETE A. S. DEBASTIANI, JOÃO ORIDES DEBASTIANI, VANDIR JOSÉ

PEROTTO E ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI

CNPJ: 83.413.591/0003-18

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 909.997,67 (novecentos e nove mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos).

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Expediente.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.182642/2021-17

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2022

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

INSTAURAÇÃO

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 49 / 2021

CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0002/2020

Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP- 0046/2020

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista à **ANULAÇÃO** do LOTE 04 - referente à alienação da Viela VI - Shangrilá - correlato a CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0002/2021 e todos os atos e procedimentos dele oriundos, cujo objeto é Alienação, por concorrência, de imóveis (Vielas) do Jardim Shangri-lá. A justificativa da decisão está pautada no Despacho Administrativo 137763 e Despacho Administrativo 141699 do Secretário Municipal de Gestão Pública, que decidiu pela descontinuidade do processo, que justificou:

"Por se tratar de erro de informação constante em processo licitatório cujo eventual saneamento posterior ferirá o Princípio da Isonomia, conforme os Pareceres Jurídicos 888 6737958 e 896 6767254, entendo pelo cancelamento do lote em questão e ressarcimento da quantia recebida à empresa Baer Urbanismo Ltda, na forma da lei."

"Mesmo diante da renúncia expressa ao valor pela empresa BAER a Procuradoria Geral do Município manifestou pela continuidade dos termos dos Pareceres Jurídicos 888 e 896/2021 (6903399 e 6903410), pois continua violando os princípios da isonomia e princípio de vinculação ao instrumento convocatório.

Assim, em atenção à orientação jurídica exarada, solicito sejam continuados os procedimentos para anulação do lote referente à alienação da Viela VI - Shangrilá."

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sediada na Avenida Duque de Caxias nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei II, Londrina-Pr, sendo que, o processo administrativo encontra-se disponível para vista via sistema SEI , Processo nº. 19.008.178207/2021-80.

Londrina, 29 de dezembro de 2021. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública- em substituição

EDITAIS

EDITAL 003/2022 - ESCOLA DE GOVERNO/SMG

DIVULGA A RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS NO PROCESSO SELETIVO DE TUTORES PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA ATUAÇÃO EM CURSOS OFERTADOS PELA ESCOLA DE GOVERNO DE LONDRINA, ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2022-EG/SMG.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos dos itens 2 e 3 do Edital nº 001/2022-EG/SMG, a relação final das inscrições deferidas no Processo Seletivo destinado à seleção de servidores para provimento de vagas em caráter temporário e formação de cadastro de reserva, para atuação enquanto tutor em cursos ofertados pela Escola de Governo de Londrina, conforme ANEXO ÚNICO deste Edital.

Londrina, 10 de janeiro de 2022. Alex Canziani Silveira Secretário Municipal de Governo, Andrea Carvalho Beluce, Diretora Educacional da Escola de Governo

ANEXO ÚNICO DO EDITAL 003/2022 - ESCOLA DE GOVERNO/SMG

Inscrições deferidas:

1	Alaíde Mateus de Souza
2	Alana Cristina Destacio Santana
3	Alexander Korgut
4	ALEXANDRO FERREIRA DA SILVA
5	Aline Honório
6	Aline Idino de Oliveira
7	Aline Mayara Guilherme
8	Aline Moreno Noivo Henriques
9	Alinne Nunes Alves dos Santos
10	Almira Terezinha Aiub Sonoda

11	Amanda Bertola da Silva
12	Amanda Casado Ribas
13	Amanda Yuri Nishiyama de Alencar
14	Ana Karoline Machado
15	Ana Paula Rossafa Augusto
16	Andrea Barbosa Kleber de Almeida
17	Andrea de Barros Pimenta e Silva
18	Andrea Santos de Souza Militão
19	ANDREIA CRISTINA COSTA NORATO
20	Anelise Passerine de Castro Junker
21	Angélica Indaiá Fioramosca Godinho
22	Áurea Cristina Palhano
23	Barbara Bauer Gabriel Farias
24	Breno Tesser
25	BRUNA HATSUE SANTOS YAMAJI
26	Bruno Camilo
27	Camila Regina Borini
28	Camila Tonon Benicio
29	CARLA LAIS SARTORIO MONTANHER
30	Cássia Regina Ricci Pires Barbosa
31	Catharina Helena Salviatto Depieri
32	Cilson de Lima Júnior
33	Claudia Elizabete Gonçalves
34	Claudia Maria Roverato de Moura
35	Cleizie Adriana Grecco
36	Cristiane Mandarino Bissoqui
37	Cristiane Tesche da Trindade Vilas Boas
38	Cristiani Arazawa Pinto de Oliveira
39	Cristien Fraga Faiad
40	Daniela Lopes de Almeida Santa Fé Farias
41	daniela zanoni lima
42	Daniele Silva de Brito
43	Danielle Lopes Elias
44	Dayane da Silva de Oliveira
45	Dayane Pereira
46	DENY HIDEKI ARASAKI
47	Diego Rodrigues Martins
48	Edna Aparecida de Assis Batista
49	Edna Oliveira Sobrinho Rossato
50	Edwylson de Lima Marinheiro
51	Elaine Cristina de Oliveira
52	Elaine Cristina Mateus
53	Elaine Terezinha Santos
54	Elena Lehrbaum Sacchetto
55	Eliane Aparecida Biasetto
56	Eliane Cristina de Oliveira Rodrigues
57	Eliane Ferraz Kikuti
58	Elisangela Blumer Meneghin Ferreira
59	Elisângela Costa dos Santos
60	Elizabete Aparecida Garcia Ribeiro
61	Emile Kelly Coelho
62	Emilly Stéfanni de Souza Honório
63	ERCILIA CRUZ
64	ERICA DE FREITAS
65	Érica Marques Rosa
66	Estefania Jungla Bortot de Oliveira
67	Fabiane Christina da Cruz
68	Fabiane Silva Pereira Santos
69	Fernanda de Paula Alves de Oliveira
70	Fischer Lima Seixas
71	Francieli Araujo
72	Francieli de Aguiar Santana
73	Francielle Barrinuevo Zambon
74	Francielle Tomaz Barbosa
75	Genelita Francisco do Nascimento
76	Gilberto Miguel da Silva
77	Gisele Maria Araujo Afonso Ricarte
78	Giseli Libanio do Rio e Silva
79	Gláudio Renato de Lima
80	Gleyson Oliveira
81	Helena Maria de Almeida
82	Heloisa Helena Aparecida Chaves Duarte Bezerra
83	Isabel Francisco de Oliveira Barion
84	Isabela Dias Rivaroli Derbli
85	Ivan César Marconi
86	Ivete Soares Mantovani

87	Jackeline Rodrigues Gonçalves Guerreiro
88	Jacqueline Hartmann Armindo
89	Jacqueline Oliveira Jovanovich
90	Janaína Stáble Soares Lenzi
91	João Martinez Ortiz Junior
92	João Paulo Sacchetto
93	Jocinéa Mendes de Freitas
94	Jôse Litieri Gomes Da Silva
95	Josiane Fernandes Vilaça
96	Josilaine de Oliveira Xavier
97	Juliana Cristina Vavruniak Ortega
98	Juliana Gonçalves Queiroz Santos
99	Juliana Oliveira da Silva Santos
100	Juliânne Moratore Trigueiros Rossetto
101	Karine Azevedo
102	Karla Corcini Pilla
103	Keila Venina dos Santos
104	Kelly Carolina Bernini
105	Kely Aparecida Jardim
106	Larissa Costa Correia
107	Leide Helena Aparecida Lacerda Sabino
108	Leila Milan
109	Lelliane Bontorin de Oliveira
110	Leni Salvador Yoshihara
111	LEODMAR ROMAM DE OLIVEIRA
112	Lilian Fabiane Aquino Bueno
113	Lilian Quina e Silva
114	Loaci Vieira de Souza Rodrigues
115	Luciana Aparecida Bordignon
116	Luciana dos Santos Barbosa
117	Luciana Fernandes de Oliveira
118	Luciana Mizuta
119	Luciani Cristina Coutinho Louza
120	Lucinéia Arantes Oliveira de Souza
121	Maíra de Gouveia Vieira
122	Marcela Marinho da Silva
123	Marcia Regina Wismeck
124	Maria Angélica Pierolli Sambatti
125	Maria Manuela Almeida Dias
126	Mariana Barone Lazarini
127	Mariana Galvão Jacobs Carvalho
128	Marianna Nogueira
129	Marianne Nascimento
130	Marina de Gouveia Vieira
131	Marisa Castello Branco
132	Marlei Kruger
133	Marli Moreira Lima Silva
134	Maryceli Terezinha Lopes
135	Mauricio Teixeira
136	Michelle Mayara Praxedes Silva
137	Milene Aparecida Chepak de Souza
138	Mileni Alves Secon
139	Mirian Cristiane de Souza da Silva
140	Mirian Libânio da Silva Paterno
141	Monica Dias Bughi
142	Monique Susan Morara Lavisio Salgado
143	Natalia Barbosa Verissimo
144	Nayla Fabri
145	Neusa Civalsci Cubaski
146	Nídia Mara Pereira Hayashi
147	Oswaldo Antonio Oriani Junior
148	Patricia Pereira dos Santos Duarte
149	Patrícia Vieira de Lima
150	Paula Priscila Marconi
151	Rachel dos Santos Santini Liberato
152	Raffaella Louise Pasini de Brito
153	Raquel Pereira ferraz maíra
154	Regiane Cunha Da Silva
155	Regiane Mendes Ribeiro
156	Regina Carboni Alves de Assis
157	Renan Kleber de Oliveira
158	Renata Biaseto Campanucci
159	Rita de Cássia de Araújo
160	Rodrigo Bacarin
161	Rodrigo Duarte
162	RODRIGO TADEU PEREIRA DA COSTA

163	Rogério Clemilson Gois
164	Rosana Marcondes Pereira
165	Rosane de Assis Rodrigues
166	Rosângela Cristina Tonelli Peruzi
167	Rosângela Rodrigues Sawasaki
168	Sandra Rosa Cerezini Leite
169	Sara Silva
170	Sarah lensue Viani
171	SÉRGIO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA FILHO
172	Silvana Aparecida Moraes da Costa
173	Silvana Biazão Kern
174	Silvia Aparecida de Souza
175	Silvia Cavalcante Vicentin
176	Silvia Helena de Freitas Ruiz
177	Simone Aparecida da Silva
178	Simone Regina Batiglana Tofoli
179	Sônia de oliveira
180	Talissa Elaine Nunes Irizawa
181	Talita Alves Bitencourt Torres
182	Talita Cristina Sanches
183	Talita Rocha dos Santos Ortega
184	Tânia Regina Caldini
185	Tatiana Pacheco
186	Tatiane Aparecida de Campos Vilar Sanches de Paula
187	Tatiane Malassise Favero
188	Tatiene Matoba de Avila
189	Thais Arantes Vieira
190	Thays de Faria Pavarina
191	Thiago Valentin Damasceno
192	VALDIR DE OLIVEIRA
193	Valéria Santos Silva
194	Valquiria Soares
195	Vanessa Lini Dalto
196	Wagner Breganholi
197	Waleria Pimenta Martins Silva
198	Wando Rodrigo Lima
199	Wesley Pereira Tondatto
200	Whendelly Lorena Leite Alves

EDITAL Nº 003/2022 – DDH/SMRH

Convoca, para **ACEITE DE VAGAS e MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**, CANDIDATOS APROVADOS NO **TESTE SELETIVO ABERTO PELO EDITAL Nº 211/2019-DDH/SMRH** DESTINADO A CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, **DE ENGENHEIROS CIVIS**.

Considerando que o Teste Seletivo aberto pelo Edital nº 211/2021-DDH/SMRH terá sua vigência findada em 17 de janeiro de 2022, de modo que após a referida data a Prefeitura do Município de Londrina não poderá proceder à convocação de candidatos aprovados.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **convocação de 37 (trinta e sete) candidatos** aprovados remanescentes para **provimento de 23 (vinte e três) vagas autorizadas** na função de Engenheiro Civil - Temporário, observada rigorosamente a ordem de classificação, para **ACEITE DE VAGA e MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**:

ENGENHEIRO CIVIL - TEMPORÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
30º geral	19211002187	JOSE RENATO GOMES GUISELLI
31º geral	19211000354	SERGIO MITSUTOSHI TAKAKI
32º geral	19211003019	AUGUSTO CESAR MARTINS PENTEADO
33º geral	19211000834	CARLOS ANTONIO COSTACURTA CICCOTZI
34º geral	19211004864	REINALDO ANTONIO FANTI
35º geral	19211004317	JORGE CARLOS CORNELSEN NETO
36º geral	19211003230	LUIZ HIROSHI OMOTO
37º geral	19211004813	LUIZ MARCIO WALTER PIMENTA
38º geral	19211000117	MARIO ALBERTO RAMOS
39º geral	19211000494	SERGIO KAZUO MARUMO
40º geral	19211003175	DENIS WATANABE
41º geral	19211004635	PAULO ROBERTO AMARAL ASSUNCAO
42º geral	19211000753	LIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA
43º geral	19211003256	LEONARDO HENRIQUE ZENDRINE DE OLIVEIRA
44º geral	19211003140	TAISA FERNANDA WELLER
45º geral	19211002810	FAUSTO FONSECA DE QUEIROZ
46º geral	19211004988	GABRIEL SAGAN LUCENA RODRIGUES DE MORAES
47º geral	19211003507	DOUGLAS FERNANDES DOS SANTOS
48º geral	19211004791	EDSON LOPES DA COSTA
49º geral	19211003272	MILTON RABITO
50º geral	19211003868	JONADIR PERES LINARDI
51º geral	19211000850	TELMA KEIKO MIYAMURA
52º geral	19211005615	EMERSON GONCALVES
53º geral	19211004260	RICHARD FERNANDES ROSA

54º geral	19211002349	VALMOR DAMBROSO JUNIOR
55º geral	19211000222	FERNANDO AUGUSTO MENEZES PERARO
56º geral	19211005003	PAULO CARVALHEIRA DRUMMOND
57º geral	19211006417	LUCIO ROGERIO SANTOS AVILA BUCH
58º geral	19211005836	FAGNER ANTONIO CORTEZ FRAGA
59º geral	19211000842	ALESSANDRA VERTUAN SANTOS
60º geral	Candidato convocado pelo edital 011/2019	
61º geral	19211004740	RENATA DE SANTIS FELTRAN
62º geral	19211002209	CLAUDIA CRISTINA FERRO
63º geral	19211007286	LEANDRO RISSI FERNANDES
64º geral	19211000427	MARCIA NAZARI ESQUICI
65º geral	19211004937	RICHARD POLI SOARES
66º geral	19211003108	VITOR KOGA
67º geral	19211004902	PAULO HENRIQUE DOS REIS

Para **ACEITE DE VAGA** e **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** todos os candidatos convocados deverão comparecer, no **Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina**, localizado na Avenida Duque de Caxias nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina-PR, **IMPRETERIVELMENTE**, às **13h00min do dia 17 de janeiro de 2022**, munidos somente de RG e CPF.

O candidato que realizar o Aceite de Vaga no dia 17 de janeiro de 2022, respeitada rigorosamente a ordem de classificação e dentro do quantitativo de vagas divulgadas neste Edital, deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, realizar a **Perícia Oficial**, com previsão para ocorrer entre os dias 26/01/2022 a 28/01/2022, apresentando todos os exames admissionais arrolados no **Anexo I**. A realização dos exames admissionais ocorreram às expensas do candidato.

Em seguida, uma vez realizada a Perícia Oficial, todos os candidatos que forem declarados apto física e mentalmente para exercício da função **deverão** comparecer no prazo de **até 01 (um) dia útil após o recebimento do Laudo Pericial**, na **Diretoria de Desenvolvimento Humano/SMRH**, localizada na Avenida Duque de Caxias nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina-PR, para apresentação de todos os documentos necessários ao assentamento funcional arrolados no **Anexo II** deste Edital. Havendo necessidade de retificação nos documentos apresentados, o candidato terá até a data de assinatura do contrato, prevista para 07 de fevereiro de 2022, para providenciar tais correções.

A contratação ficará condicionada ao ACEITE DE VAGA e MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, nos termos deste Edital, **e também** ao cumprimento das datas determinadas no **Edital que será divulgado em 18 de janeiro de 2022**, o qual conterà a data exata para a realização de **Perícia Oficial** e da **Entrega de Documentos**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a sua publicação no site oficial da Prefeitura do Município de Londrina.

A **não manifestação de interesse, ausência** ou **qualquer descumprimento** na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital e nos demais editais que vierem a ser publicados, implicará na desclassificação automática, perdendo o direito à contratação, oportunizando o preenchimento da vaga ao candidato subsequente melhor classificado.

Uma vez providas as 23 (vinte e três) vagas divulgadas, os demais candidatos serão desclassificados.

Como medida necessária para prevenção e combate ao COVID-19 (novo Coronavírus), em todas as fases apenas o candidato deverá comparecer usando máscara de contenção.

Dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones 3372-4033, 3372-4037 e 3372-4038, das 12h00 às 18h00, ou pelo e-mail recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br

ANEXOS

Anexo I – Relação de Exames Médicos (6979155);

Anexo II – Relação de documentos para assentamento funcional (6979156).

Londrina, 07 de janeiro de 2022. Julliana Faggion Bellusci, Secretária Municipal de Recursos Humanos, Haline Kawassaki Barbosa, Diretora de Desenvolvimento Humano.

ANEXO I – Edital nº 003/2022- DDH/SMRH

SOLICITAÇÃO DE EXAMES PARA PERÍCIA PRÉ-ADMISSIONAL PORTARIA SMRH-PO Nº 1219, de 29 de julho de 2020

Considerando os subitens **9.6 ao 9.13**, do **Edital de Abertura do Teste Seletivo nº 211/2019-DDH/SMRH**, todos os candidatos convocados deverão ser submetidos à Perícia Oficial do Município de Londrina/PR que atestará, por Laudo Médico, a aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função de Engenheiro Civil;

A Perícia oficial, a que o candidato deverá ser submetido, consiste na avaliação dos **exames admissionais** apresentados pelo candidato, e custeados por este, conforme lista relacionada abaixo;

Quadro 1 – Exames Obrigatórios

- Avaliação Psiquiátrica realizada por médico especialista em psiquiatria (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame psiquiátrico**, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).
- Avaliação Osteomuscular realizada por médico especialista em ortopedia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame físico ortopédico** com avaliação de membros superiores, inferiores e coluna vertebral, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).
- Avaliação oftalmológica realizada por médico especialista em oftalmologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório contendo, **no mínimo**, exame da acuidade visual com e sem correção para longe e para perto com cada olho

separadamente e com ambos os olhos (testes de Snellen e Jaeger ou semelhantes), fundoscopia, tonometria, teste para visão em cores, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

- Raio-X de coluna por segmentos – **cervical, torácica e lombossacra** – (duas incidências – AP e Perfil) com medida da angulação do grau para escoliose – com laudo emitido por médico especialista em radiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).
- A candidata gestante não fará os exames de Raio X ou outros que possam oferecer risco à saúde fetal e da mulher grávida, e, no ato da perícia, deverá entregar atestado de seu médico assistente informando o tempo de gestação em que se encontra.
- Exames Laboratoriais: Tipagem sanguínea ABO e Rh; Hemograma Padrão; VHS; Glicemia em jejum; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos; Ureia; Creatinina; Gama Glutamil Transferase (GGT); Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO); Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP) Ácido Úrico; TSH; VDRL; Parcial de Urina;
- Comprovante de atualização vacinal conforme Calendário de Vacinação do Adulto e do Idoso instituído pelo Ministério da Saúde (Xerox da carteira de vacinação e atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde – UBS ou clínicas privadas de vacinação que estejam de acordo com a legislação vigente).
- Candidatos que responderem "SIM" a qualquer uma das perguntas que compõe o "QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA", parte integrante da "FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ- ADMISSIONAL" deverão apresentar adicionalmente o exame de eletroencefalograma com laudo emitido por médico neurologista/neurocirurgião (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).
- **Candidatos(as) com 40 anos completos ou mais:**
 - Eletrocardiograma
 - Teste de esforço / Teste ergométrico
 - Avaliação cardiológica realizada por médico especialista em cardiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório médico contendo diagnóstico, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002 publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).
 - PSA total e PSA livre (para homens).
- **Candidatos(as) portadores de deficiência:**
 - Documento médico que atesta a deficiência (conforme especificações contidas no edital do certame) com data de emissão antecedendo em no máximo 90 dias a data da convocação.

Quadro 2 – Exames Obrigatórios Específicos do Cargo

- Audiometria

ATENÇÃO

Fique atento(a) à data agendada para a perícia pré-admissional.

A Diretoria de Saúde Ocupacional **NÃO** faz/produz qualquer exame, cabendo a esta apenas a avaliação pericial dos exames e laudos feitos pelo médico de confiança do(a) candidato(a).

Perícia Pré-admissional:

Data e horário no respectivo ato convocatório

Local: Av. Duque de Caxias, nº 333 – Prédio da CAAPSMML (entrada pelo subsolo)

Compareça ao local indicado com antecedência de 15 minutos.

* É obrigatório a apresentação deste informativo no dia da perícia.

*Poderão ser solicitados novos exames a critério do Perito Oficial.

* Serão desclassificados, conforme previsto em Edital de Abertura do processo de seleção, os candidatos que deixarem de apresentar o(s) exame(s) e/ou avaliação(ões) complementar(es) exigido(s) pelo Perito Oficial do Município no prazo estabelecido.

ANEXO II – EDITAL Nº 003/2022-DDH/SMRH

Vencimentos detalhados no subitem 1.6 do Edital de Abertura nº 211/2019-DDH/SMRH	
DESCONTOS	
Previdência - INSS - De acordo com a tabela progressiva vigente	7,5% a 14%
Auxílio Transporte - A dedução é opcional, a requerimento do servidor	6%
Imposto de Renda - Conforme tabela de IRRF da Receita Federal	7,5% a 27,5%

OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DEVERÃO SER COMPROVADOS POR MEIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

Candidato: **anotar “ok” nos documentos apresentados**

1.	Ficha Cadastral (DIGITADA) devidamente preenchida (disponível no site oficial da Prefeitura de Londrina, https://portal.londrina.pr.gov.br/ > Concursos e Testes Seletivos > Prefeitura do Município > Página do Candidato > Entrega de documentos > Ficha Cadastral); (original)
2.	Comprovante (IMPRESSO) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento; (cópia) ➤ Declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada no ato de Aceite de Vaga.
3.	Certidão de nascimento ou de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso; (original e cópia)
4.	Comprovante de residência; (original e cópia)
5.	Carteira de Identidade - RG (em razão da data de expedição, é obrigatória a apresentação do RG); (original e cópia)
6.	Número do PIS/PASEP (Cartão Cidadão; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou Comprovante emitido pela Caixa Econômica Federal); (original e cópia)
7.	Certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br); (original)
8.	Cadastro de Pessoa Física (CPF); (original e cópia)
9.	Certidão Negativa Unificada ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa da cidade de Londrina (imprimir a Certidão no site https://portal.londrina.pr.gov.br/ > Serviços Online > Certidões > Certidão Negativa Unificada e Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa) e, em caso de inconsistência, solicitar com antecedência na Praça de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada no piso térreo da Prefeitura de Londrina); (original)
10.	Certidão de antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis, emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Londrina ou do Cartório/Ofício Distribuidor da cidade de origem; Em Londrina, entrar no site: https://distribuidorlondrina.com.br/ - atentar-se às instruções do Tutorial para solicitação da Certidão; *Prazo de emissão - 72 horas; (original)
11.	Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção, imprimir “Comprovante de Situação Cadastral no CPF” no site www.receita.fazenda.gov.br); (cópia)
12.	Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF (se tiver); (original e cópia)
13.	Para filho(a) ou enteado(a) de 21 até 24 anos de idade - Certidão de nascimento, CPF e atestado de matrícula em curso de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, para fins de dedução de imposto de renda; (original e cópia)
14.	Diploma do Curso Superior em Engenharia Civil, reconhecido e certificado pelo órgão competente e,
15.	Registro no Conselho da Categoria (CREA); (original e cópia)
16.	Perícia admissional* (Laudo pericial certificado pelo setor de Medicina e Saúde Ocupacional do Município de Londrina); (original)
17.	Comprovante de regularidade do ciclo vacinal da COVID-19 (Carteira de Vacinação Digital, emitida pelo app ConecteSUS; ou Declaração da Unidade Básica de Saúde; ou Carteira de Vacinação). (original e cópia)

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos deverão ser relacionados na ordem descrita acima e entregues **no local, data e horário indicados no Edital de Convocação que será publicado na data de 18/01/2022.**

ATENÇÃO

A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e, consequentemente, a desclassificação do candidato do Teste Seletivo.
Em caso de dúvidas, contatar-nos nos telefones 3372-4033, 4037 ou 4038.

EDITAL Nº 03/2022 – SMF - BAIXA DE OFÍCIO – Alvarás Provisórios vencidos até DEZEMBRO/2021

Faço público, para conhecimento dos interessados, a divulgação da Baixa de Ofício, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art.134. da Lei nº 7.303 de 30 de dezembro de 1.997, Código Tributário do Município de Londrina e Art.47. Decreto Municipal 1167/2020.

A relação das inscrições com NOME EMPRESARIAL/NOME, CMC, CNPJ/CPF, OFÍCIO, REQ, ANO e DATA DA BAIXA, abaixo discriminadas, referem-se aos contribuintes com Alvarás Provisórios, **vencidos até DEZEMBRO DE 2021**, que não regularizaram o Alvará de Licença.

Conforme RECOMENDAÇÃO DA CGM-DTPC Nº 46/2019, foram ocultados os três primeiros e os dois últimos dígitos do CPF.

	EMPRESA	CPF_CNPJ	INSCRICAO	N.OFICIO	NRO_REQUER	DATA_BAIXA
1	A C WIENSKOSKI CENTRO AUTOMOTIVO	11360397000149	1752685	1	11518	16/12/2021
2	A MARCOLINO DE AGUIAR IMPERMEABILIZACOES	40179550000134	2829410	1	11518	22/12/2021
3	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	1795809001272	2817675	1	11518	05/12/2021
4	A7 CANTINA E GASTRONOMIA LTDA	40121447000133	2826470	1	11518	15/12/2021
5	ACABAMENTOS E MADEIRAS DUAS MORENAS LTDA	39675609000104	2806363	1	11518	09/12/2021
6	ACE PARTNERS ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS S/S LTDA	33516067000132	2600315	1	11518	05/12/2021
7	ADEGA CONFRATER EIRELI	39749165000287	2826291	1	11518	15/12/2021
8	ÁFRICA HAIR SALÃO DE BELEZA E ESTÉTICA - EIRELI	31564129000156	2497000	1	11518	11/12/2021
9	ALEXANDRE ANHE MORAN LTDA	39984105000168	2820285	1	11518	02/12/2021
10	ALEXANDRE ISAIAS LAFOURCADE CAMILLO ***677910**	39989787000100	2820579	1	11518	16/12/2021
11	ALICE EDUARDO DOS SANTOS JANUARIO	5301323000139	1411578	1	11518	29/12/2021
12	ALTMANN COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA ME	1294953000172	2815630	1	11518	01/12/2021
13	AMADELLI ALIMENTOS LTDA	34367762000223	2822083	1	11518	05/12/2021
14	AMANDA KELLY BATISTA CORREIA - CONTABILIDADE	31637099000160	2497107	1	11518	29/12/2021
15	AMJ COBRANÇAS LTDA	39495573000179	2799294	1	11518	11/12/2021
16	ANGELE BRUNY STABENOW	***548459**	2736853	1	11518	07/12/2021
17	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	42591651074341	1350528	1	11518	23/12/2021
18	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	42591651090118	1433830	1	11518	22/12/2021
19	ARUEIRA INSTALACOES ELETRICAS LTDA	40078427000127	2824515	1	11518	23/12/2021
20	ASSOCIACAO GUARDIAN DE PROTECAO PATRIMONIAL	33165579000100	2607921	1	11518	10/12/2021
21	ASSOCIACAO METROPOLITANA DE ARTESANATO PE VERMELHO - AMAPEV	35630154000141	2798719	1	11518	05/12/2021
22	ATHOS FOMENTO COMERCIAL LTDA	29958735000104	2409160	1	11518	12/12/2021
23	BART SOLUCOES DE TECNOLOGIA DIGITAL S.A	26686815000160	2821052	1	11518	03/12/2021
24	BATISTELLA MOTORES LTDA	29968931000160	2409348	1	11518	15/12/2021
25	BEAUTY ACADEMIA GINASTICA PARA MULHERES LTDA	36277373000151	2684020	1	11518	12/12/2021
26	BELO MUNDI CABELEIREIROS LTDA	10328731000114	1688359	1	11518	18/12/2021
27	BORRASCA & BRITO ALIMENTOS LTDA.	40123087000109	2826577	1	11518	15/12/2021
28	BOTECO NUNES LTDA	39894659000174	2817306	1	11518	04/12/2021
29	BRUNA DA SILVA RIBEIRO	39843786000144	2814404	1	11518	30/12/2021
30	CADOM COMERCIO ELETRONICO EIRELI	22479355000148	2177307	1	11518	05/12/2021
31	CAMPI & OLIVEIRA VARIEDADES LTDA	28989601000198	2668521	1	11518	21/12/2021
32	CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	38037261000159	2760959	1	11518	21/12/2021
33	CANTONE E GOLONO AUTO CENTER LTDA	24649377000134	2224720	1	11518	19/12/2021
34	CAPOCI E SILVERIO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	40083952000130	2824787	1	11518	11/12/2021
35	CASA DE CARNES DO LAGO LTDA	75126755000136	297291	1	11518	29/12/2021
36	CASA DE RACOES E PET SHOP ANIMAL FELIZ LTDA	37266295000152	2726971	1	11518	19/12/2021
37	CCE CONVENIENCIA - LTDA	35431284000155	2648369	1	11518	22/12/2021
38	CEBRAC CONSULTORIA E FRANQUIA LTDA	7065870000198	2034980	1	11518	14/12/2021
39	CELIA REGINA DE CAMPOS ***325479**	39575548000103	2803011	1	11518	19/12/2021
40	CIRURGICA OURO VERDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	14308899000119	2726912	1	11518	20/12/2021
41	CLAUDINEI RODRIGUES DE BASTOS 54856230930	24893774000157	2823233	1	11518	08/12/2021
42	CLEBER MAURICIO DE SOUZA LTDA	40171141000191	2829096	1	11518	21/12/2021
43	CLINICA ADRIANA LOPES GOMES EIRELI	24475723000296	2818515	1	11518	08/12/2021
44	CLINICA DENTARIA ODONTOMAGALHAES LTDA	35444598000273	2819481	1	11518	11/12/2021
45	CLINICA FISIO SAUDE DE FISIOTERAPIA LTDA	13029773000142	1861654	1	11518	04/12/2021
46	CLINICA ODONTOLOGICA C. E. TANAKA MONTENEGRO LTDA	39819819000110	2813491	1	11518	02/12/2021
47	CLINIPAP COMERCIO E LOCAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA	26083313000144	2268531	1	11518	29/12/2021
48	CLOVIS RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	39988887000103	2821176	1	11518	12/12/2021
49	CMTV TECNOLOGIA LTDA	38433743000128	2816482	1	11518	03/12/2021
50	COMERCIO DE CARNES BOI NA BRASA LONDRINA EIRELI	31266367000185	2478463		11518	02/12/2021
51	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA CELEPAR	76545011000976	1584340	1	11518	21/12/2021
52	CONVIVIM CONSULTORIOS LTDA	39849090000125	2814668	1	11518	14/12/2021
53	COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB OURO VERDE	5582619005304	2814927	1	11518	04/12/2021
54	COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB OURO VERDE	5582619005215	2814935	1	11518	04/12/2021
55	CREATIVE COLOR LTDA	24646597000104	2244330	1	11518	12/12/2021
56	CULTIVAR AGROPET INSUMOS LTDA	40052679000187	2823390	1	11518	28/12/2021
57	CVK AUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	8964646000109	1620550	1	11518	12/12/2021
58	D PEDIN GESSO E ACARTONADOS	31929489000104	2509520	1	11518	08/12/2021
59	D. SOARES DOMINGUES PRODUTOS ALIMENTICIOS	36214269000118	2681234	1	11518	12/12/2021
60	DA SILVA & ANDRADE PET SHOP LTDA	7709253000188	2779633	1	11518	18/12/2021
61	DANIEL HIEDA SANCHES RESTAURANTE E LANCHONETE	32556353000169	2533863	1	11518	28/12/2021
62	DAVIS & LANDGRAF RESTAURANTE LTDA	40142439000173	2827581	1	11518	17/12/2021
63	DEPOSITO CONSTRULESTE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	39719134000100	2808986	1	11518	02/12/2021
64	DIOGO QUESSADA ZACHI	40131720000100	2826941	1	11518	16/12/2021
65	DONADIO SOUZA ARQUITETURA SS LTDA	6172056000100	1479881	1	11518	08/12/2021
66	DONNA COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE BELEZA LTDA	35300539000140	2641658	1	11518	29/12/2021
67	DUARTE & LIMA - ACESSORIOS E CONFECÇÕES LTDA	40043693000114	2822946	1	11518	08/12/2021
68	E MARTINS DA ROCHA ACOUGUE	3200489000133	1239317	1	11518	19/12/2021
69	E. R. ALMEIDA - DESENTUPIDORA - EIRELI	39890738000107	2817292	1	11518	04/12/2021
70	E.K. SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	29974114000114	2811812	1	11518	08/12/2021
71	ECO SPAGO INDUSTRIA E COMERCIO DE BARBANTES LTDA	39998656000180	2820919	1	11518	03/12/2021
72	EDMONRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	32396247000165	2527189	1	11518	05/12/2021
73	ELIANE CRISTINA FERREIRA SILVEIRA	39991018000138	2820587	1	11518	02/12/2021
74	ELIZETE PENA JUSTINO	***332499**	2828707	1	11518	18/12/2021

75	ESPETARIA INDEPENDENCIA BAR LTDA	25241490000149	2259117	1	11518	16/12/2021
76	F C GUERRERO COMERCIO DE PNEUMATICOS	39924300000100	2818540	1	11518	11/12/2021
77	FRANCISCO WALTER MEYER JUNIOR	38709850000136	2783207	1	11518	18/12/2021
78	FRIESP FOODS LTDA	39879434000149	2816490	1	11518	17/12/2021
79	G TOMAZELLI VARIEDADES LTDA	40139720000157	2827417	1	11518	17/12/2021
80	G. A. A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA	21943925000146	2142970	1	11518	03/12/2021
81	GIDIEL CUSTODIO FARIAS ***686909**	36712372000198	2702061	1	11518	12/12/2021
82	GT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.	40177104000190	2829304	1	11518	22/12/2021
83	H.C. LOURENCO BAR E CONVENIENCIA LTDA	39968274000104	2819635	1	11518	01/12/2021
84	HERITAGE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	40052865000116	2823420	1	11518	08/12/2021
85	HOME AND PLANTS - COMERCIO DE PLANTAS LTDA.	40049019000147	2823217	1	11518	08/12/2021
86	I S CANDEO SALGADOS LTDA	9207088000191	1697064	1	11518	18/12/2021
87	ILAMAR GUIMARAES GARCIA	***141109**	1653814	1	11518	24/12/2021
88	IMPACTO LUZ LTDA.	40138926000162	2827379	1	11518	17/12/2021
89	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO DE CONFLITOS	39660042000194	2826160	1	11518	16/12/2021
90	INSTITUTO DE EXCELENCIA VASCULAR LTDA	13429910000136	1842994	1	11518	15/12/2021
91	INTAK FRAGRANCIA DECOR LTDA	30683455000110	2452782	1	11518	07/12/2021
92	INTEGRADA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	39993416000193	2820706	1	11518	02/12/2021
93	ISABELA FERNANDA DE OLIVEIRA MORENO	***833559**	2364603	1	11518	04/12/2021
94	ITAJAI PESCADOS LTDA	12696214000123	2673282	1	11518	28/12/2021
95	IT'S SOLUCOES LTDA	13029909001781	2812606	1	11518	11/12/2021
96	IVIAN RESTAURANTES E LANCHONETES EIRELI	30911021000120	2462672	1	11518	02/12/2021
97	J P DE SOUZA GRANDO COMERCIO DE LINGERIE	30471396000116	2429004	1	11518	28/12/2021
98	J R A RECUPERADORA DE TANQUES AUTOMOTIVOS LTDA	9590122000150	1671839	1	11518	14/12/2021
99	J. BATISTA NUNES JUNIOR	40132068000149	2827387	1	11518	16/12/2021
100	J. PEREIRA DA SILVA - HORTIFRUTIGRANJEIROS	40090149000123	2824949	1	11518	11/12/2021
101	J.K. LIFESTYLE CONFECÇOES LTDA	37971578000103	2757419	1	11518	10/12/2021
102	J.LIEKO SATO RIBEIRO - ROUPAS E ACESSORIOS	40152751000148	2828103	1	11518	18/12/2021
103	JHONATAS ENDRIOS XAVIER 06978506917	28832056000121	2821885	1	11518	07/12/2021
104	JJG ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	20810713000128	2106213	1	11518	11/12/2021
105	JMF COMERCIO DE FRUTAS E CITRUS EIRELI	35078519000177	2636433	1	11518	05/12/2021
106	JOAO ANDRE YAMASITA SALES ***361969**	26652102000185	2298619	1	11518	10/12/2021
107	JOHANN MAKITA FUJIMOTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	40080088000113	2825805	1	11518	23/12/2021
108	JORGE IRI E CIA LTDA	28866778000105	2382717	1	11518	22/12/2021
109	JOSIELE DOMINGAS DA SILVA MARQUES COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	39869768000131	2815702	1	11518	07/12/2021
110	JULIANA KAUAM ***136569**	29315401000112	2423413	1	11518	21/12/2021
111	JULIANA RITA LOMBARDI MARANHA	5257551000159	2828294	1	11518	18/12/2021
112	JULIANE LINS COMERCIO VESTUARIO LTDA	28013393000197	2819279	1	11518	07/12/2021
113	JULIO CESAR CAETANO ROCHA ***309849**	39616408000128	2804123	1	11518	01/12/2021
114	JULIO CESAR RIBEIRO	40142701000180	2827603	1	11518	17/12/2021
115	KING & JOE CONFECÇOES LTDA	5371047000266	2412489	1	11518	09/12/2021
116	L C GESTAO DE CREDITO LTDA	40058532000102	2823667	1	11518	09/12/2021
117	LA COLLANA COMERCIO DE CONFECÇOES E ACESSORIOS LTDA	40132566000191	2826992	1	11518	16/12/2021
118	LDM EVENTOS LTDA	20905947000159	2655632	1	11518	16/12/2021
119	LEXA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	25451768000102	2264463	1	11518	28/12/2021
120	LIVRARIA NOVOLIVRO LTDA	1619673000197	2268256	1	11518	15/12/2021
121	LONDRIFEL LOCACAO E REPRESENTACOES DE FERRAMENTAS LTDA	34204997000113	2599775	1	11518	21/12/2021
122	LUMY DECOR GESSO E LAMINADOS LTDA	20726839000119	2099721	1	11518	22/12/2021
123	M R COMERCIO E IMPORTACAO DE ROLAMENTOS LTDA	39999943000105	2820960	1	11518	03/12/2021
124	M. ELOISE BRUNA DE SOUZA BAR	37787317000120	2749378	1	11518	19/12/2021
125	M. RAMPAZZO CONFECÇOES LTDA	40023725000110	2821923	1	11518	04/12/2021
126	MAIKON JUNIOR DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	35534663000170	2653133	1	11518	05/12/2021
127	MAMU KIDS STORE PRODUTOS INFANTIS LTDA	31939862000108	2509938	1	11518	03/12/2021
128	MANOEL RAMOS DE SOUZA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ELETRONICOS	39380877000190	2793288	1	11518	07/12/2021
129	MARCIA FERNANDES DE OLIVEIRA CORNELIO ***942719**	33029008000130	2553490	1	11518	08/12/2021
130	MARIA COMERCIO E SERVICOS DE TELEATENDIMENTO EIRELI	32787033000110	2543664	1	11518	29/12/2021
131	MARIANNE DE OLIVEIRA HEREK	28231494000134	2730804	1	11518	19/12/2021
132	MARTINS E MASSARI LAVA RAPIDO LTDA	40013133000117	2822644	1	11518	15/12/2021
133	MECA CAPITAL LTDA	40083455000132	2824760	1	11518	11/12/2021
134	MICRON GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI	11517200000132	2209055	1	11518	04/12/2021
135	MIYAZAWA JUNIOR & MIYAZAWA LTDA	38351424000173	2774224	1	11518	04/12/2021
136	MON BB COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	31508992000196	2491230	1	11518	01/12/2021
137	MULTCABOS COMERCIO E MANUTENCAO DE REDES EIRELI	30184999000137	2440954	1	11518	23/12/2021
138	NAGELLA MARIA PRANTE FERRI 06360709996	21940832000168	2824256	1	11518	10/12/2021
139	NELSON RAPCHAN VATELAVIC RESTAURANTE	12504458000167	2826380	1	11518	22/12/2021
140	NEO PAX PLANO DE AUXILIO FUNERAL LTDA - EPP	26686961000195	2297930	1	11518	18/12/2021
141	NORTH STAR PARTICIPACOES LTDA	11630584000103	1773720	1	11518	30/12/2021
142	NP COMERCIO DE FRUTAS E CITRUS EIRELI	15586850000190	1938282	1	11518	05/12/2021
143	NZETSU STORE COMERCIO ELETRONICO DE CONFECÇÃO LTDA.	40153502000177	2828162	1	11518	18/12/2021
144	OMA HOLDING FAMILIAR LTDA	40126020000128	2826690	1	11518	16/12/2021
145	P D ROCHA & L R SOARES DE LIMA LTDA	39839739000127	2815850	1	11518	03/12/2021
146	PARAISO DOS FILTROS LTDA	38731362000125	2783746	1	11518	28/12/2021
147	PILOTO AUTOMOTIVA E REFRIGERACAO LTDA	29212470000419	2800373	1	11518	23/12/2021
148	PINHEIRO IMPORTACAO EXPORTACAO E TRANSPORTES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	27067330000171	2414457	1	11518	01/12/2021
149	PINHO & FARIAS LTDA	40580349000164	2845105	1	11518	19/12/2021
150	POLIFIOS - RECUPERADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS - EIRELI	1082113000146	1799827	1	11518	17/12/2021
151	PORTO DA CRUZ PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	39971345000128	2819813	1	11518	01/12/2021
152	PRISMA SERVICE SERVICOS DE TELECOMUNICACAO LTDA	30403085000110	2697149	1	11518	03/12/2021
153	PVC LONDRINA COMERCIO DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA	40100700000172	2825449	1	11518	14/12/2021
154	QUATROQUI CONSTRUCAO E CORRETAGEM DE IMOVEIS LTDA	24769020000190	2228980	1	11518	11/12/2021
155	R M DE OLIVEIRA ME	8044806000193	2132249	1	11518	19/12/2021
156	RACING POINT MULTIMARCAS LTDA	29351281000109	2395355	1	11518	10/12/2021
157	RADIO CAFE LONDRINA LTDA	77712206000179	528765	1	11518	16/12/2021
158	RAMEZ RIAD FAKHR - CONFECÇOES	40115749000107	2827352	1	11518	15/12/2021
159	RAVIOLO CLINICA VETERINARIA LTDA	40030409000175	2822237	1	11518	17/12/2021

160	ROBEMBRAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA	8237332000104	2405067	1	11518	21/12/2021
161	ROBSON CAETANO FERREIRA ***414039**	38484805000120	2779935	1	11518	30/12/2021
162	RODOBIRALOG TRANSPORTES LTDA	40086742000104	2824892	1	11518	23/12/2021
163	ROSA MONICA MARTINS	25319892000119	2267853	1	11518	11/12/2021
164	RP COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	5949641006818	2831813	1	11518	03/12/2021
165	S S CENTER - CORRETORA DE SEGUROS LTDA	15382917000175	1922750	1	11518	09/12/2021
166	SANT ANA & CIA LTDA	34221951000102	2600528	1	11518	03/12/2021
167	SANTA ISLA BAR LTDA	35009013000106	2633825	1	11518	14/12/2021
168	SANTE CLINICA E CONSULTORIA ODONTOLOGICA LTDA	12533297000130	1827057	1	11518	16/12/2021
169	SAO JORGE BATERIAS LTDA	33976210000179	2590492	1	11518	02/12/2021
170	SEQUIOIA LOGISTICA E TRANSPORTES SA	1599101007600	2815885	1	11518	02/12/2021
171	SET SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA	34759262000156	2624516	1	11518	05/12/2021
172	SHEEDY TOMAS JAOUCHE LTDA	36140114000184	2678853	1	11518	19/12/2021
173	SILVANA APARECIDA DE SOUZA 29506456828	29393262000145	2821982	1	11518	05/12/2021
174	SOARES & ASSUNÇÃO LTDA	3386552000330	2827824	1	11518	17/12/2021
175	SOLANGE YOSHII PIZZARIA	40104687000120	2825597	1	11518	14/12/2021
176	SUELI RIBEIRO ORTIS	33928708000247	2775492	1	11518	28/12/2021
177	SVN AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS SS LTDA	11638298000348	2821990	1	11518	05/12/2021
178	T.H. ALFAIATARIA LTDA	40139888000162	2827441	1	11518	17/12/2021
179	TAPUIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	11058178000100	1737589	1	11518	30/12/2021
180	TATIANE MICHELI OKAMOTO SILVA VICENTE	***126159**	2822032	1	11518	05/12/2021
181	TEC CERT TECNOLOGIA LTDA	36999248000155	2712881	1	11518	24/12/2021
182	TECFILTRO COMERCIO DE FILTROS EIRELI	21536557000111	2133628	1	11518	11/12/2021
183	TECNOLOGIA BANCARIA SA	51427102002334	2822881	1	11518	07/12/2021
184	TERRA MASTER - ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	42566532000130	2929406	1	11518	13/12/2021
185	THAYS BARRETO - CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	40070131000160	2824159	1	11518	22/12/2021
186	UNIFACE ACADEMY CLINICA DE ESTETICA LTDA	39972587000136	2819880	1	11518	16/12/2021
187	UNITEL SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	11463198000166	2098164	1	11518	05/12/2021
188	USINA COMERCIO DE VIDROS LTDA	37759360000181	2748274	1	11518	04/12/2021
189	V P ELETRONICOS LTDA	10980507000102	2767252	1	11518	10/12/2021
190	V&E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	37052279000248	2825473	1	11518	14/12/2021
191	VIA LASER SERVICOS ESTETICOS S.A.	14440687009732	2830299	1	11518	10/12/2021
192	VISION LONDRINA COM DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA	12693879000183	1810499	1	11518	05/12/2021
193	VISTA PLY LTDA	43248522000110	2961032	1	11518	17/12/2021
194	VITATOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI	34248767000156	2601664	1	11518	21/12/2021
195	VIVIANE VALENTIM DE LIMA	39954361000102	2818973	1	11518	09/12/2021
196	WILLIAN BATISTA DAMINELLI ***744609**	37060311000156	2763869	1	11518	31/12/2021
197	WISH EVENTOS LTDA	34657401000130	2620243	1	11518	07/12/2021
198	E.C.SCHULTZ - TRASPORTES EIRELI	22081135000161	2531828	1	11518	09/12/2021

Em face do disposto neste edital, ficam os senhores Contribuintes formalmente cientes a respeito da Baixa de Ofício, nos termos do inciso IV do Art.40. da Lei nº 7.303 de 30 de dezembro de 1.997, Código Tributário do Município de Londrina.

Londrina, 07 de JANEIRO de 2022. Cristiano Okamura – Gerente de Expedição e Controle do Alvará de Licença, Oscar Ferreira dos Santos Junior – Diretor de Fiscalização de Atividades Econômicas(em exercício), João Carlos Barbosa Perez Secretário de Fazenda.

EDITAL Nº 03/2022 – SMF - BAIXA DE OFÍCIO – Alvarás Provisórios vencidos até DEZEMBRO/2021

Faço público, para conhecimento dos interessados, a divulgação da Baixa de Ofício, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art.134. da Lei nº 7.303 de 30 de dezembro de 1.997, Código Tributário do Município de Londrina e Art.47.Decreto Municipal 1167/2020.

A relação das inscrições com NOME EMPRESARIAL/NOME, CMC, CNPJ/CPF, OFICIO, REQ, ANO e DATA DA BAIXA, abaixo discriminadas, referem-se aos contribuintes com Alvarás Provisórios, **vencidos até DEZEMBRO DE 2021**, que não regularizaram o Alvará de Licença.

Conforme RECOMENDAÇÃO DA CGM-DTPC Nº 46/2019, foram ocultados os três primeiros e os dois últimos dígitos do CPF.

	EMPRESA	CPF_CNPJ	INSCRICAO	N.OFICIO	NRO_REQUER	DATA_BAIXA
1	A C WIENSKOSKI CENTRO AUTOMOTIVO	11360397000149	1752685	1	11518	16/12/2021
2	A MARCOLINO DE AGUIAR IMPERMEABILIZACOES	40179550000134	2829410	1	11518	22/12/2021
3	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	1795809001272	2817675	1	11518	05/12/2021
4	A7 CANTINA E GASTRONOMIA LTDA	40121447000133	2826470	1	11518	15/12/2021
5	ACABAMENTOS E MADEIRAS DUAS MORENAS LTDA	39675609000104	2806363	1	11518	09/12/2021
6	ACE PARTNERS ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS S/S LTDA	33516067000132	2600315	1	11518	05/12/2021
7	ADEGA CONFRATERE EIRELI	39749165000287	2826291	1	11518	15/12/2021
8	ÁFRICA HAIR SALÃO DE BELEZA E ESTÉTICA - EIRELI	31564129000156	2497000	1	11518	11/12/2021
9	ALEXANDRE ANHE MORAN LTDA	39984105000168	2820285	1	11518	02/12/2021
10	ALEXANDRE ISAIAS LAFOURCADE CAMILLO ***677910**	39989787000100	2820579	1	11518	16/12/2021
11	ALICE EDUARDO DOS SANTOS JANUARIO	5301323000139	1411578	1	11518	29/12/2021
12	ALTMANN COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA ME	1294953000172	2815630	1	11518	01/12/2021
13	AMADELLI ALIMENTOS LTDA	34367762000223	2822083	1	11518	05/12/2021
14	AMANDA KELLY BATISTA CORREIA - CONTABILIDADE	31637099000160	2497107	1	11518	29/12/2021
15	AMJ COBRANÇAS LTDA	39495573000179	2799294	1	11518	11/12/2021
16	ANGELE BRUNY STABENOW	***548459**	2736853	1	11518	07/12/2021
17	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	42591651074341	1350528	1	11518	23/12/2021
18	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	42591651090118	1433830	1	11518	22/12/2021
19	ARUEIRA INSTALACOES ELETRICAS LTDA	40078427000127	2824515	1	11518	23/12/2021
20	ASSOCIACAO GUARDIAN DE PROTECAO PATRIMONIAL	33165579000100	2607921	1	11518	10/12/2021
21	ASSOCIACAO METROPOLITANA DE ARTESANATO PE VERMELHO - AMAPEV	35630154000141	2798719	1	11518	05/12/2021
22	ATHOS FOMENTO COMERCIAL LTDA	29958735000104	2409160	1	11518	12/12/2021
23	BART SOLUCOES DE TECNOLOGIA DIGITAL S.A	26686815000160	2821052	1	11518	03/12/2021
24	BATISTELLA MOTORES LTDA	29968931000160	2409348	1	11518	15/12/2021
25	BEAUTY ACADEMIA GINASTICA PARA MULHERES LTDA	36277373000151	2684020	1	11518	12/12/2021
26	BELO MUNDI CABELEIREIROS LTDA	10328731000114	1688359	1	11518	18/12/2021
27	BORRASCA & BRITO ALIMENTOS LTDA.	40123087000109	2826577	1	11518	15/12/2021

28	BOTECO NUNES LTDA	39894659000174	2817306	1	11518	04/12/2021
29	BRUNA DA SILVA RIBEIRO	39843786000144	2814404	1	11518	30/12/2021
30	CADOM COMERCIO ELETRONICO EIRELI	22479355000148	2177307	1	11518	05/12/2021
31	CAMPI & OLIVEIRA VARIEDADES LTDA	28989601000198	2668521	1	11518	21/12/2021
32	CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	38037261000159	2760959	1	11518	21/12/2021
33	CANTONE E GOLONO AUTO CENTER LTDA	24649377000134	2224720	1	11518	19/12/2021
34	CAPOCI E SILVERIO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	40083952000130	2824787	1	11518	11/12/2021
35	CASA DE CARNES DO LAGO LTDA	75126755000136	297291	1	11518	29/12/2021
36	CASA DE RACOES E PET SHOP ANIMAL FELIZ LTDA	37266295000152	2726971	1	11518	19/12/2021
37	CCE CONVENIENCIA - LTDA	35431284000155	2648369	1	11518	22/12/2021
38	CEBRAC CONSULTORIA E FRANQUIA LTDA	7065870000198	2034980	1	11518	14/12/2021
39	CELIA REGINA DE CAMPOS ***325479**	39575548000103	2803011	1	11518	19/12/2021
40	CIRURGICA OURO VERDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	14308899000119	2726912	1	11518	20/12/2021
41	CLAUDINEI RODRIGUES DE BASTOS 54856230930	24893774000157	2823233	1	11518	08/12/2021
42	CLEBER MAURICIO DE SOUZA LTDA	40171141000191	2829096	1	11518	21/12/2021
43	CLINICA ADRIANA LOPES GOMES EIRELI	24475723000296	2818515	1	11518	08/12/2021
44	CLINICA DENTARIA ODONTOMAGALHAES LTDA	35444598000273	2819481	1	11518	11/12/2021
45	CLINICA FISIO SAUDE DE FISIOTERAPIA LTDA	13029773000142	1861654	1	11518	04/12/2021
46	CLINICA ODONTOLOGICA C. E. TANAKA MONTENEGRO LTDA	39819819000110	2813491	1	11518	02/12/2021
47	CLINIPAP COMERCIO E LOCAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA	26083313000144	2268531	1	11518	29/12/2021
48	CLOVIS RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	39988887000103	2821176	1	11518	12/12/2021
49	CMTV TECNOLOGIA LTDA	38433743000128	2816482	1	11518	03/12/2021
50	COMERCIO DE CARNES BOI NA BRASA LONDRINA EIRELI	31266367000185	2478463		11518	02/12/2021
51	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA CELEPAR	76545011000976	1584340	1	11518	21/12/2021
52	CONVIVIM CONSULTORIOS LTDA	39849090000125	2814668	1	11518	14/12/2021
53	COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB OURO VERDE	5582619005304	2814927	1	11518	04/12/2021
54	COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB OURO VERDE	5582619005215	2814935	1	11518	04/12/2021
55	CREATIVE COLOR LTDA	24646597000104	2244330	1	11518	12/12/2021
56	CULTIVAR AGROPET INSUMOS LTDA	40052679000187	2823390	1	11518	28/12/2021
57	CVK AUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	8964646000109	1620550	1	11518	12/12/2021
58	D PEDIN GESSO E ACARTONADOS	31929489000104	2509520	1	11518	08/12/2021
59	D. SOARES DOMINGUES PRODUTOS ALIMENTICIOS	36214269000118	2681234	1	11518	12/12/2021
60	DA SILVA & ANDRADE PET SHOP LTDA	7709253000188	2779633	1	11518	18/12/2021
61	DANIEL HIEDA SANCHES RESTAURANTE E LANCHONETE	32556353000169	2533863	1	11518	28/12/2021
62	DAVIS & LANDGRAF RESTAURANTE LTDA	40142439000173	2827581	1	11518	17/12/2021
63	DEPOSITO CONSTRULESTE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	39719134000100	2808986	1	11518	02/12/2021
64	DIOGO QUESSADA ZACHI	40131720000100	2826941	1	11518	16/12/2021
65	DONADIO SOUZA ARQUITETURA SS LTDA	6172056000100	1479881	1	11518	08/12/2021
66	DONNA COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE BELEZA LTDA	35300539000140	2641658	1	11518	29/12/2021
67	DUARTE & LIMA - ACESSORIOS E CONFECCOES LTDA	40043693000114	2822946	1	11518	08/12/2021
68	E MARTINS DA ROCHA ACOUGUE	3200489000133	1239317	1	11518	19/12/2021
69	E. R. ALMEIDA - DESENTUPIDORA - EIRELI	39890738000107	2817292	1	11518	04/12/2021
70	E.K. SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	29974114000114	2811812	1	11518	08/12/2021
71	ECO SPAGO INDUSTRIA E COMERCIO DE BARBANTES LTDA	39998656000180	2820919	1	11518	03/12/2021
72	EDMONRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	32396247000165	2527189	1	11518	05/12/2021
73	ELIANE CRISTINA FERREIRA SILVEIRA	39991018000138	2820587	1	11518	02/12/2021
74	ELIZETE PENA JUSTINO	***332499**	2828707	1	11518	18/12/2021
75	ESPETARIA INDEPENDENCIA BAR LTDA	25241490000149	2259117	1	11518	16/12/2021
76	F C GUERRERO COMERCIO DE PNEUMATICOS	39924300000100	2818540	1	11518	11/12/2021
77	FRANCISCO WALTER MEYER JUNIOR	38709850000136	2783207	1	11518	18/12/2021
78	FRIESP FOODS LTDA	39879434000149	2816490	1	11518	17/12/2021
79	G TOMAZELLI VARIEDADES LTDA	40139720000157	2827417	1	11518	17/12/2021
80	G. A. A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA	21943925000146	2142970	1	11518	03/12/2021
81	GIDIEL CUSTODIO FARIAS ***686909**	36712372000198	2702061	1	11518	12/12/2021
82	GT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.	40177104000190	2829304	1	11518	22/12/2021
83	H.C. LOURENÇO BAR E CONVENIENCIA LTDA	39968274000104	2819635	1	11518	01/12/2021
84	HERITAGE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	40052865000116	2823420	1	11518	08/12/2021
85	HOME AND PLANTS - COMERCIO DE PLANTAS LTDA.	40049019000147	2823217	1	11518	08/12/2021
86	I S CANDEO SALGADOS LTDA	9207088000191	1697064	1	11518	18/12/2021
87	ILAMAR GUIMARAES GARCIA	***141109**	1653814	1	11518	24/12/2021
88	IMPACTO LUZ LTDA.	40138926000162	2827379	1	11518	17/12/2021
89	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO DE CONFLITOS	39660042000194	2826160	1	11518	16/12/2021
90	INSTITUTO DE EXCELENCIA VASCULAR LTDA	13429910000136	1842994	1	11518	15/12/2021
91	INTAK FRAGRANCIA DECOR LTDA	30683455000110	2452782	1	11518	07/12/2021
92	INTEGRADA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	39993416000193	2820706	1	11518	02/12/2021
93	ISABELA FERNANDA DE OLIVEIRA MORENO	***833559**	2364603	1	11518	04/12/2021
94	ITAJAI PESCADOS LTDA	12696214000123	2673282	1	11518	28/12/2021
95	IT'S SOLUCOES LTDA	13029909001781	2812606	1	11518	11/12/2021
96	IVIAN RESTAURANTES E LANCHONETES EIRELI	30911021000120	2462672	1	11518	02/12/2021
97	J P DE SOUZA GRANDO COMERCIO DE LINGERIE	30471396000116	2429004	1	11518	28/12/2021
98	J R A RECUPERADORA DE TANQUES AUTOMOTIVOS LTDA	9590122000150	1671839	1	11518	14/12/2021
99	J. BATISTA NUNES JUNIOR	40132068000149	2827387	1	11518	16/12/2021
100	J. PEREIRA DA SILVA - HORTIFRUTIGRANJEIROS	40090149000123	2824949	1	11518	11/12/2021
101	J.K. LIFESTYLE CONFECCOES LTDA	37971578000103	2757419	1	11518	10/12/2021
102	J.LIEKO SATO RIBEIRO - ROUPAS E ACESSORIOS	40152751000148	2828103	1	11518	18/12/2021
103	JHONATAS ENDRIOS XAVIER 06978506917	28832056000121	2821885	1	11518	07/12/2021
104	JJG ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	20810713000128	2106213	1	11518	11/12/2021
105	JMF COMERCIO DE FRUTAS E CITRUS EIRELI	35078519000177	2636433	1	11518	05/12/2021
106	JOAO ANDRE YAMASITA SALES ***361969**	26652102000185	2298619	1	11518	10/12/2021
107	JOHANN MAKITA FUJIMOTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	40080088000113	2825805	1	11518	23/12/2021
108	JORGE IRI E CIA LTDA	28866778000105	2382717	1	11518	22/12/2021
109	JOSIELE DOMINGAS DA SILVA MARQUES COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	39869768000131	2815702	1	11518	07/12/2021
110	JULIANA KAUAM ***136569**	29315401000112	2423413	1	11518	21/12/2021
111	JULIANA RITA LOMBARDI MARANHA	5257551000159	2828294	1	11518	18/12/2021
112	JULIANE LINS COMERCIO VESTUARIO LTDA	28013393000197	2819279	1	11518	07/12/2021

113	JULIO CESAR CAETANO ROCHA ***309849**	39616408000128	2804123	1	11518	01/12/2021
114	JULIO CESAR RIBEIRO	40142701000180	2827603	1	11518	17/12/2021
115	KING & JOE CONFECÇOES LTDA	5371047000266	2412489	1	11518	09/12/2021
116	L C GESTAO DE CREDITO LTDA	40058532000102	2823667	1	11518	09/12/2021
117	LA COLLANA COMERCIO DE CONFECÇOES E ACESSORIOS LTDA	40132566000191	2826992	1	11518	16/12/2021
118	LDM EVENTOS LTDA	20905947000159	2655632	1	11518	16/12/2021
119	LEXA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	25451768000102	2264463	1	11518	28/12/2021
120	LIVRARIA NOVOLIVRO LTDA	1619673000197	2268256	1	11518	15/12/2021
121	LONDRIFEL LOCAÇAO E REPRESENTACOES DE FERRAMENTAS LTDA	34204997000113	2599775	1	11518	21/12/2021
122	LUMY DECOR GESSO E LAMINADOS LTDA	20726839000119	2099721	1	11518	22/12/2021
123	M R COMERCIO E IMPORTAÇAO DE ROLAMENTOS LTDA	39999943000105	2820960	1	11518	03/12/2021
124	M. ELOISE BRUNA DE SOUZA BAR	37787317000120	2749378	1	11518	19/12/2021
125	M. RAMPAZZO CONFECÇOES LTDA	40023725000110	2821923	1	11518	04/12/2021
126	MAIKON JUNIOR DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	35534663000170	2653133	1	11518	05/12/2021
127	MAMU KIDS STORE PRODUTOS INFANTIS LTDA	31939862000108	2509938	1	11518	03/12/2021
128	MANOEL RAMOS DE SOUZA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ELETRONICOS	39380877000190	2793288	1	11518	07/12/2021
129	MARCIA FERNANDES DE OLIVEIRA CORNELIO ***942719**	33029008000130	2553490	1	11518	08/12/2021
130	MARIA COMERCIO E SERVICOS DE TELEATENDIMENTO EIRELI	32787033000110	2543664	1	11518	29/12/2021
131	MARIANNE DE OLIVEIRA HEREK	28231494000134	2730804	1	11518	19/12/2021
132	MARTINS E MASSARI LAVA RAPIDO LTDA	40013133000117	2822644	1	11518	15/12/2021
133	MECA CAPITAL LTDA	40083455000132	2824760	1	11518	11/12/2021
134	MICRON GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI	11517200000132	2209055	1	11518	04/12/2021
135	MIYAZAWA JUNIOR & MIYAZAWA LTDA	38351424000173	2774224	1	11518	04/12/2021
136	MON BB COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	31508992000196	2491230	1	11518	01/12/2021
137	MULTCABOS COMERCIO E MANUTENCAO DE REDES EIRELI	30184999000137	2440954	1	11518	23/12/2021
138	NAGELLA MARIA PRANTE FERRI 06360709996	21940832000168	2824256	1	11518	10/12/2021
139	NELSON RAPCHAN VATELAVIC RESTAURANTE	12504458000167	2826380	1	11518	22/12/2021
140	NEO PAX PLANO DE AUXILIO FUNERAL LTDA - EPP	26686961000195	2297930	1	11518	18/12/2021
141	NORTH STAR PARTICIPACOS LTDA	11630584000103	1773720	1	11518	30/12/2021
142	NP COMERCIO DE FRUTAS E CITRUS EIRELI	15586850000190	1938282	1	11518	05/12/2021
143	NZETSU STORE COMERCIO ELETRONICO DE CONFECÇAO LTDA.	40153502000177	2828162	1	11518	18/12/2021
144	OMA HOLDING FAMILIAR LTDA	40126020000128	2826690	1	11518	16/12/2021
145	P D ROCHA & L R SOARES DE LIMA LTDA	39839739000127	2815850	1	11518	03/12/2021
146	PARAISO DOS FILTROS LTDA	38731362000125	2783746	1	11518	28/12/2021
147	PILOTO AUTOMOTIVA E REFRIGERAÇAO LTDA	2921247000419	2800373	1	11518	23/12/2021
148	PINHEIRO IMPORTAÇAO EXPORTAÇAO E TRANSPORTES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2706733000171	2414457	1	11518	01/12/2021
149	PINHO & FARIAS LTDA	40580349000164	2845105	1	11518	19/12/2021
150	POLIFIOS - RECUPERADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS - EIRELI	1082113000146	1799827	1	11518	17/12/2021
151	PORTO DA CRUZ PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	39971345000128	2819813	1	11518	01/12/2021
152	PRISMA SERVICE SERVICOS DE TELECOMUNICAÇAO LTDA	30403085000110	2697149	1	11518	03/12/2021
153	PVC LONDRINA COMERCIO DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA	40100700000172	2825449	1	11518	14/12/2021
154	QUATROQUI CONSTRUÇAO E CORRETAGEM DE IMOVEIS LTDA	24769020000190	2228980	1	11518	11/12/2021
155	R M DE OLIVEIRA ME	80448060000193	2132249	1	11518	19/12/2021
156	RACING POINT MULTIMARCAS LTDA	29351281000109	2395355	1	11518	10/12/2021
157	RADIO CAFE LONDRINA LTDA	77712206000179	528765	1	11518	16/12/2021
158	RAMEZ RIAD FAKHR - CONFECÇOES	40115749000107	2827352	1	11518	15/12/2021
159	RAVIOLO CLINICA VETERINARIA LTDA	40030409000175	2822237	1	11518	17/12/2021
160	ROBEMBRAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA	8237332000104	2405067	1	11518	21/12/2021
161	ROBSON CAETANO FERREIRA ***414039**	38484805000120	2779935	1	11518	30/12/2021
162	RODOBIRALOG TRANSPORTES LTDA	40086742000104	2824892	1	11518	23/12/2021
163	ROSA MONICA MARTINS	25319892000119	2267853	1	11518	11/12/2021
164	RP COMERCIO E REPRESENTAÇAO EM TELECOMUNICAÇOES LTDA	5949641006818	2831813	1	11518	03/12/2021
165	S S CENTER - CORRETORA DE SEGUROS LTDA	15382917000175	1922750	1	11518	09/12/2021
166	SANT ANA & CIA LTDA	34221951000102	2600528	1	11518	03/12/2021
167	SANTA ISLA BAR LTDA	35009013000106	2633825	1	11518	14/12/2021
168	SANTE CLINICA E CONSULTORIA ODONTOLOGICA LTDA	12533297000130	1827057	1	11518	16/12/2021
169	SAO JORGE BATERIAS LTDA	33976210000179	2590492	1	11518	02/12/2021
170	SEQUOIA LOGISTICA E TRANSPORTES SA	1599101007600	2815885	1	11518	02/12/2021
171	SET SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA	34759262000156	2624516	1	11518	05/12/2021
172	SHEEDY TOMAS JAQUICHE LTDA	36140114000184	2678853	1	11518	19/12/2021
173	SILVANA APARECIDA DE SOUZA 29506456828	29393262000145	2821982	1	11518	05/12/2021
174	SOARES & ASSUNÇÃO LTDA	3386552000330	2827824	1	11518	17/12/2021
175	SOLANGE YOSHII PIZZARIA	40104687000120	2825597	1	11518	14/12/2021
176	SUELI RIBEIRO ORTIS	33928708000247	2775492	1	11518	28/12/2021
177	SVN AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS SS LTDA	11638298000348	2821990	1	11518	05/12/2021
178	T.H. ALFAIATARIA LTDA	40139888000162	2827441	1	11518	17/12/2021
179	TAPUIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	11058178000100	1737589	1	11518	30/12/2021
180	TATIANE MICHELI OKAMOTO SILVA VICENTE ***126159**	2822032	1	11518	05/12/2021	
181	TEC CERT TECNOLOGIA LTDA	36999248000155	2712881	1	11518	24/12/2021
182	TECFILTRO COMERCIO DE FILTROS EIRELI	21536557000111	2133628	1	11518	11/12/2021
183	TECNOLOGIA BANCARIA SA	51427102002334	2822881	1	11518	07/12/2021
184	TERRA MASTER - ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	42566532000130	2929406	1	11518	13/12/2021
185	THAYS BARRETO - CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	40070131000160	2824159	1	11518	22/12/2021
186	UNIFACE ACADEMY CLINICA DE ESTETICA LTDA	39972587000136	2819880	1	11518	16/12/2021
187	UNITEL SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	11463198000166	2098164	1	11518	05/12/2021
188	USINA COMERCIO DE VIDROS LTDA	37759360000181	2748274	1	11518	04/12/2021
189	V P ELETRONICOS LTDA	10980507000102	2767252	1	11518	10/12/2021
190	V&E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	37052279000248	2825473	1	11518	14/12/2021
191	VIA LASER SERVICOS ESTETICOS S.A.	14440687009732	2830299	1	11518	10/12/2021
192	VISION LONDRINA COM DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA	12693879000183	1810499	1	11518	05/12/2021
193	VISTA PLY LTDA	43248522000110	2961032	1	11518	17/12/2021
194	VITATOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI	34248767000156	2601664	1	11518	21/12/2021
195	VIVIANE VALENTIM DE LIMA	39954361000102	2818973	1	11518	09/12/2021
196	WILLIAN BATISTA DAMINELLI ***744609**	37060311000156	2763869	1	11518	31/12/2021
197	WISH EVENTOS LTDA	34657401000130	2620243	1	11518	07/12/2021

Em face do disposto neste edital, ficam os senhores Contribuintes formalmente cientes a respeito da Baixa de Ofício, nos termos do inciso IV do Art.40. da Lei nº 7.303 de 30 de dezembro de 1.997, Código Tributário do Município de Londrina.

Londrina, 07 de JANEIRO de 2022. Cristiano Okamura – Gerente de Expedição e Controle do Alvará de Licença, Oscar Ferreira dos Santos Junior – Diretor de Fiscalização de Atividades Econômicas(em exercício), João Carlos Barbosa Perez Secretário de Fazenda.

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

PORTARIAS

PORTARIA ACESF-GSP Nº 121, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO/ARP.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO O **CONTRATO Nº SMGP-0156/2021 (6689939)**, cujo objeto é a **prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização, lavanderia e limpeza de vidros externos visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em ambientes de atenção à saúde e administrativas da Autarquia Municipal de Saúde e da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, com a disponibilização de mão de obra qualificada, de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos em locais determinados na relação de endereços.**

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) servidor(es) abaixo para exercer(em) a função de FISCAL (IS) DE CONTRATO:

Titular: Paulo Edilson Pirola, matrícula nº 10169-9, e

Suplente: Ademir Gervásio de Souza Junior, matrícula n.º 10.233-4.

Art. 2º Fica(m) o(s) servidor(es) mencionados no artigo anterior responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o(s) FISCAL(IS) DE CONTRATO deverá(ão) informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do Contrato/ARP.

Londrina/PR, 03/01/2022. PERICLES JOSE MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-PO Nº 146, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) 423/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO SPT-T E SONDAÇÃO A TRADO PARA SIMPLES RECONHECIMENTO,

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor FÁBIO HENRIQUE CATAI, matrícula nº 10170-2, e, como suplente, ODAIR DOS REIS, matrícula 10.185-0, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no(a) ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina/PR, 29/12/2021. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-GSP Nº 2, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO/ARP.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0467/2021 (6934679), cujo objeto é o **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Expediente**.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) servidor(es) abaixo para exercer(em) a função de FISCAL (IS) DE CONTRATO:

Titular: Henrique de Castro Silva, matrícula nº 10.285-7, e

Suplente: Adão Estevão, matrícula n.º 10.324-1.

Art. 2º Fica(m) o(s) servidor(es) mencionados no artigo anterior responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na(o) ARP/Contrato, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o(s) FISCAL(IS) deverá(ão) informar imediatamente o GESTOR DA ARP/CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do Contrato/ARP.

Londrina/PR, 03/01/2022. PÉRICLES JOSÉ MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-GSP Nº 3, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO/ARP.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0475/2021 (6937969), cujo objeto é o **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Expediente**.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) servidor(es) abaixo para exercer(em) a função de FISCAL (IS) DE CONTRATO:

Titular: Henrique de Castro Silva, matrícula nº 10.285-7, e

Suplente: Adão Estevão, matrícula n.º 10.324-1.

Art. 2º Fica(m) o(s) servidor(es) mencionados no artigo anterior responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na(o) ARP/Contrato, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o(s) FISCAL(IS) deverá(ão) informar imediatamente o GESTOR DA ARP/CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do Contrato/ARP.

Londrina/PR, 03/01/2022. PÉRICLES JOSÉ MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-GSP Nº 4, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO/ARP.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0356/2021 (6631250), cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual contratação de serviços de Instalação de Ares-Condicionados**.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) servidor(es) abaixo para exercer(em) a função de FISCAL (IS) DE CONTRATO:

Titular: Ademir Gervásio de Souza Junior, matrícula nº 10.233-4., e

Suplente: Odair dos Reis, matrícula n.º 10.185-0.

Art. 2º Fica(m) o(s) servidor(es) mencionados no artigo anterior responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na(o) ARP/Contrato, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o(s) FISCAL(IS) deverá(ão) informar imediatamente o GESTOR DA ARP/CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do Contrato/ARP.

Londrina/PR, 03/01/2022. PÉRICLES JOSÉ MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-GSP Nº 5, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO/ARP.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0357/2021 (6632049), cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual contratação de serviços de Instalação de Ares-Condicionados.**

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) servidor(es) abaixo para exercer(em) a função de FISCAL (IS) DE CONTRATO:

Titular: Ademir Gervásio de Souza Junior, matrícula nº 10.233-4., e

Suplente: Odair dos Reis, matrícula n.º 10.185-0.

Art. 2º Fica(m) o(s) servidor(es) mencionados no artigo anterior responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na(o) ARP/Contrato, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o(s) FISCAL(IS) deverá(ão) informar imediatamente o GESTOR DA ARP/CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do Contrato/ARP.

Londrina/PR, 03/01/2022. PÉRICLES JOSÉ MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-PO Nº 6, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) 476/2021 (6938074), cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor HENRIQUE DE CASTRO SILVA, matrícula nº 10.285-7, e, como suplente, suplente ADÃO ESTEVÃO, matrícula n.º 10.324-1, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na(o) ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina/PR, 04/01/2022. PERICLES JOSE MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-PO Nº 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Revoga a PORTARIA 146/2021 (6943138).

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a PORTARIA 146/2021 (6943138), porquanto, ao corpo técnico da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO do MUNICÍPIO DE LONDRINA, compete a fiscalização da ARP-423/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO SPT-T E SONDAÇÃO A TRADO PARA SIMPLES RECONHECIMENTO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina/PR, 04/01/2022. PERICLES JOSE MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-PO Nº 10, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO O **CONTRATO Nº SMGP-0121/2021** (6401794), cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica (Agente Integrador) especializada na administração e gestão de estágios curriculares, nos termos da Lei nº 11.788/2008, na condução e viabilização as oportunidades de estágio supervisionados para estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino de nível médio técnico, superior, ou de pós-graduação, devidamente conveniadas, para o desenvolvimento de atividades junto aos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundação de Esportes de Londrina, em consonância com os Decretos Municipais nº 327/2009, nº 1285/2010 e nº 162/2021.**

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Nataly Aparecida Rodrigues Arriero Silva, matrícula 10.269-5 como suplente, suplente Fernando Henrique Conceição Garcia, Matrícula 10.287-3, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no contrato, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do contrato.

Londrina/PR, 04/01/2022. PÉRICLES JOSÉ MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-PO Nº 11, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (**ARP**) **Nº 0266/2021** (6339864), cujo objeto é o registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem, incluído café da manhã na cidade de Londrina/PR.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Luci Risako Miyabe Yoshida, matrícula 10.177-0, e, como suplente, suplente Cassinéia Caberlin, matrícula 10.315-2, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina/PR, 04/01/2022. PÉRICLES JOSÉ MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-PO Nº 12, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO O **CONTRATO Nº SMGP-0117/2021** (6337458), cujo objeto é a contratação de prestação continuada de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para Ar Condicionado tipo SPLIT e SPLIT PISO TETO na ACESF, incluindo limpeza e demais procedimentos para controle dos padrões referenciais de qualidade do ar,

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Odair dos Reis, Matrícula 10.185-0, e, como suplente, suplente Ademir Gervásio de Souza Junior Matrícula 10.233-4, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no contrato, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do contrato.

Londrina/PR, 04/01/2022. PÉRICLES JOSÉ MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-PO Nº 13, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) n.º 0283/2021 (6170857), cujo objeto é o **registro de Preços para eventual prestação de serviços de plotagem,**

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Luci Risako Miyabe Yoshida, matrícula 10.177-0, e, como suplente, suplente Cassinéia Caberlin, matrícula 10.315-2, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina/PR, 04/01/2022. PÉRICLES JOSÉ MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-PO Nº 14, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) n.º 0242/2021 (6219160), cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios básicos, com logística de entrega ponto a ponto,**

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Marcos Lobbo Amorim Matrícula, 10.280-6, e como suplentes Bruno Melanda Mendes, Matrícula 10.325-0 e Adão Estevão, Matrícula 10.324-1, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina/PR, 04/01/2022. PÉRICLES JOSÉ MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-PO Nº 16, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) n.º 0229/2021 (6013331), cujo objeto é o **registro de Preços para eventual locação de Tendas, Equipamentos para Sonorização e Iluminação, Palco e Equipamentos para Eventos realizados pelo Município de Londrina**,

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Odair dos Reis, Matrícula 10.185-0, e, como suplente, suplente Ademir Gervásio de Souza Junior Matrícula 10.233-4, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina/PR, 04/01/2022. PÉRICLES JOSÉ MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-PO Nº 17, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) n.º 0221/2021 (5961879), cujo objeto é o **registro de preços para a eventual aquisição de protetor solar, bloqueador solar e repelentes**,

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Marcos Lobbo Amorim Matrícula, 10.280-6, e como suplentes Bruno Melanda Mendes, Matrícula 10.325-0 e Adão Estevão, Matrícula 10.324-1, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina/PR, 04/01/2022. PÉRICLES JOSÉ MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-PO Nº 18, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) n.º 0222/2021 (5999276), cujo objeto é o **registro de preços para a eventual aquisição de protetor solar, bloqueador solar e repelentes**,

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Marcos Lobbo Amorim Matrícula, 10.280-6, e como suplentes Bruno Melanda Mendes, Matrícula 10.325-0 e Adão Estevão, Matrícula 10.324-1, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina/PR, 04/01/2022. PÉRICLES JOSÉ MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-PO Nº 19, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) n.º 0205/2021 (5925015), cujo objeto é o **registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal**,

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Marcos Lobbo Amorim Matrícula, 10.280-6, e como suplentes Bruno Melanda Mendes, Matrícula 10.325-0 e Adão Estevão, Matrícula 10.324-1, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina/PR, 05/01/2022. PÉRICLES JOSÉ MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-PO Nº 20, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) n.º 0201/2021 (5918593), cujo objeto é o **registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal**,

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Marcos Lobbo Amorim Matrícula, 10.280-6, e como suplentes Bruno Melanda Mendes, Matrícula 10.325-0 e Adão Estevão, Matrícula 10.324-1, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina/PR, 05/01/2022. PÉRICLES JOSÉ MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-PO Nº 21, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) n.º 0202/2021 (5919782), cujo objeto é o **registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal**,

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Marcos Lobbo Amorim Matrícula, 10.280-6, e como suplentes Bruno Melanda Mendes, Matrícula 10.325-0 e Adão Estevão, Matrícula 10.324-1, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina/PR, 05/01/2022. PÉRICLES JOSÉ MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-PO Nº 22, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) n.º 0191/2021 (5837048), cujo objeto é o **registro de Preço para eventual fornecimento e instalação de Vidros e Espelhos**,

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Marcos Lobbo Amorim Matrícula, 10.280-6, e como suplentes Bruno Melanda Mendes, Matrícula 10.325-0 e Adão Estevão, Matrícula 10.324-1, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina/PR, 05/01/2022. PÉRICLES JOSÉ MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-PO Nº 24, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) n.º 0328/2021 (6513188), cujo objeto é o **registro de Preço para eventual logística de fornecimento e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo, peso 05 kg (P5), peso 13 kg (P13) e peso 45 kg (P45), e com comodato de vasilhames**,

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Marcos Lobbo Amorim Matrícula, 10.280-6, e como suplentes Bruno Melanda Mendes, Matrícula 10.325-0 e Adão Estevão, Matrícula 10.324-1, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina/PR, 05/01/2022. PÉRICLES JOSÉ MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-PO Nº 25, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) n.º 0153/2021 (5670415), cujo objeto é o **registro de Preços para eventual aquisição de Extintor, Recarga e Testes de Extintores e correlatos**,

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Marcos Lobbo Amorim Matrícula, 10.280-6, e como suplentes Bruno Melanda Mendes, Matrícula 10.325-0 e Adão Estevão, Matrícula 10.324-1, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina/PR, 05/01/2022. PÉRICLES JOSÉ MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-PO Nº 26, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) n.º 0154/2021 (5671537), cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de Extintor, Recarga e Testes de Extintores e correlatos**,

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Marcos Lobbo Amorim Matrícula, 10.280-6, e como suplentes Bruno Melanda Mendes, Matrícula 10.325-0 e Adão Estevão, Matrícula 10.324-1, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina/PR, 05/01/2022. PÉRICLES JOSÉ MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-PO Nº 27, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) n.º 0196/2021 (5854171), cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de urnas funerárias, caixa para ossos e zinco para revestimento de urnas funerárias**,

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Paulo Edilson Pirola, Matrícula 10.169-9, e como suplente, Ademir Gervásio de Souza Junior Matrícula 10.233-4, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina/PR, 05/01/2022. PÉRICLES JOSÉ MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-PO Nº 28, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0196/2021 (5854171), **registro de preços para eventual aquisição de urnas funerárias, caixa para ossos e zinco para revestimento de urnas funerárias**,

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Paulo Edilson Pirola, Matrícula 10169-9, e, como suplente, suplente Ademir Gervásio de Souza Junior Matrícula 10.233-4, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no contrato, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina/PR, 05/01/2022. PÉRICLES JOSÉ MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-PO Nº 29, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0197/2021 (5854175), **registro de preços para eventual aquisição de urnas funerárias, caixa para ossos e zinco para revestimento de urnas funerárias,**

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor Paulo Edilson Pirola, Matrícula 10169-9, e, como suplente, suplente Ademir Gervásio de Souza Junior, Matrícula 10.233-4, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no contrato, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina/PR, 05/01/2022. PÉRICLES JOSÉ MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-PO Nº 30, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0199/2021 (5861475), **registro de preços para eventual aquisição de urnas funerárias, caixa para ossos e zinco para revestimento de urnas funerárias,**

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Paulo Edilson Pirola, Matrícula 10169-9, e, como suplente, suplente Ademir Gervásio de Souza Junior, Matrícula 10.233-4, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no contrato, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina/PR, 05/01/2022. PÉRICLES JOSÉ MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-PO Nº 32, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0198/2021 (5875818), **registro de preços para eventual aquisição de urnas funerárias, caixa para ossos e zinco para revestimento de urnas funerárias,**

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Paulo Edilson Pirola, Matrícula 10169-9, e, como suplente, suplente Ademir Gervásio de Souza Junior, Matrícula 10.233-4, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no contrato, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina/PR, 05/01/2022. PÉRICLES JOSÉ MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-PO Nº 033, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) n.º 0136/2021 (5594564), cujo objeto é o **Registro de Preço para eventual aquisição de Copos e Potes Descartáveis**,

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Marcos Lobbo Amorim Matrícula, 10.280-6, e como suplentes Bruno Melanda Mendes, Matrícula 10.325-0 e Adão Estevão, Matrícula 10.324-1, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina/PR, 06/01/2022. PÉRICLES JOSÉ MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-PO Nº 034, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO O CONTRATO N.º 0214/2019 (2886437), cujo objeto é **a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, com o fornecimento de peças, acessórios e componentes**,

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Fábio Henrique Catai, Matrícula, 10.170-2, e como suplente Ademir Gervásio de Souza Junior Matrícula 10.233-4, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no contrato, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do contrato.

Londrina/PR, 06/01/2022. PÉRICLES JOSÉ MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-PO Nº 035, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO O **CONTRATO N.º 0312/2018** (1391285), cujo objeto é **a contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, com o fornecimento de peças, acessórios e componentes,**

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Fábio Henrique Catai, Matrícula, 10.170-2, e como suplente Ademir Gervásio de Souza Junior Matrícula 10.233-4, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no contrato, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do contrato.

Londrina/PR, 06/01/2022. PÉRICLES JOSÉ MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-PO Nº 036, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Revoga a PORTARIA 027/2022 (6967311).

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a PORTARIA 027/2022 (6967311), por já constar designação do fiscal por outro ato administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina/PR, 06/01/2022. PÉRICLES JOSÉ MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-PO Nº 037, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO O **CONTRATO N.º 0159/2021** (6701618)), cujo objeto é **a prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização, lavanderia e limpeza de vidros externos visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em ambientes de atenção à saúde e administrativas da Autarquia Municipal de Saúde e da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, com a disponibilização de mão de obra qualificada, de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos em locais determinados na relação de endereços,**

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Odair dos Reis, Matrícula 10.185-0, e como suplente Paulo Edilson Pirola, Matrícula 10.169-9, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no contrato, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do contrato.

Londrina/PR, 06/01/2022. PÉRICLES JOSÉ MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-PO Nº 038, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO O **CONTRATO N.º 0063/2021** (5772456), cujo objeto é **a prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, limpeza de vidros externos e copeiragem, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos em locais determinados na relação de demandas por unidades e endereços,**

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Odair dos Reis, Matrícula 10.185-0, e como suplentes Paulo Edilson Pirola, Matrícula 10.169-9 e Ademir Gervásio de Souza Junior, Matrícula 10.233-4, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no contrato, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do contrato.

Londrina/PR, 06/01/2022. PÉRICLES JOSÉ MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-PO Nº 039, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO O **CONTRATO N.º 0070/2021** (5861877), cujo objeto é **a prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, limpeza de vidros externos e copeiragem, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos em locais determinados na relação de demandas por unidades e endereços,**

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Odair dos Reis, Matrícula 10.185-0, e como suplentes Paulo Edilson Pirola, Matrícula 10.169-9 e Ademir Gervásio de Souza Junior, Matrícula 10.233-4, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no contrato, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do contrato.

Londrina/PR, 06/01/2022. PÉRICLES JOSÉ MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-PO Nº 040, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) N.º **0146/2021** (5618379), cujo objeto é **a locação, montagem, desmontagem, limpeza e manutenção de toaletes portáteis autônomos que dispensem redes de água e esgoto para pessoas sem necessidades especiais e com necessidades especiais,**

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Odair dos Reis, Matrícula 10.185-0, e como suplentes Paulo Edilson Pirola, Matrícula 10.169-9 e Ademir Gervásio de Souza Junior, Matrícula 10.233-4, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no contrato, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina/PR, 06/01/2022. PÉRICLES JOSÉ MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-PO Nº 042, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO O **CONTRATO N.º 0154/2021** (6824113), cujo objeto é a **prestação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná de atos oficiais e demais matérias de interesse do(a) CONTRATANTE, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 20.385/2020, alterações posteriores e demais cominações legais.**

O **SUPERINTENDENTE DA ACESF**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Luci Risako Miyabe Yoshida, Matrícula 10.177-0, e como suplente Cassinéia Caberlin, Matrícula 10.315-2, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no contrato, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do contrato.

Londrina/PR, 06/01/2022. PÉRICLES JOSÉ MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIAS

PORTARIA AMS-PO Nº 7, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o **Pregão nº PG/SMGP-0297/2021 - 19.008.136159/2021-52, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual prestação de serviço de locação de caçamba com transporte e destinação final de resíduos;**

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.024799/2021-58;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Paulo Henrique Moreira**, matrícula nº 14.961-6, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 5 de janeiro de 2021. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 8, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o **Pregão nº 0177/2021 - 19.008.094202/2021-03, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM;**

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.021104/2021-86;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ARIANY CRISTINA DAMAS**, matrícula nº 21.090-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica a servidora mencionada no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 5 de janeiro de 2021. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 9, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o **Contrato nº SMGP-0141/2021 - POSITIVO TECNOLOGIA S.A.- 19.008.155263/2021-46 - PREGÃO Nº. PGE/SMGP-0232/2021;**

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.024464/2021-30;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Allan Gehring**, matrícula nº 15.200-5, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 5 de janeiro de 2021. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 10, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o **Pregão nº 0163/2021 - 19.008.079902/2021-60, cujo objeto é o Registro de Preços para Locação de Tendas por Mensalidade;**

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.024512/2021-90;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Delfino Francelino de Mattos**, matrícula nº 14.006-6, e **Paulo Christino Neto**, matrícula nº 11.690-4, para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 5 de janeiro de 2021. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 11, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o **Pregão nº PGV/SMGP-0254/2021 - 19.008.128136/2021-74, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de serviços de Instalação de Ares-Condicionados;**

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.024782/2021-09;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Paulo Henrique Moreira**, matrícula nº 14.961-6, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 5 de janeiro de 2021. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 12, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o **Pregão nº PGE/SMGP-0257/2021 - 19.008.128014/2021-88, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de certificado digital;**

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.024779/2021-87;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **WILSON AP MACIEL DE FRANÇA**, matrícula nº 12.546-6, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 5 de janeiro de 2021. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 16, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o **Pregão nº PGV/SMGP-0307/2021 - 19.008.148908/2021-94, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de confecção de adesivos e banners para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina PR;**

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.024790/2021-47;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Marcia Sayuri Tanisawa**, matrícula nº 14.968-3, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica a servidora mencionada no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 5 de janeiro de 2021. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 17, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o **Pregão nº PGE/SMGP-0242/2021 - 19.008.114712/2021-04, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual aquisição de persianas horizontais, incluindo instalação;**

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.024789/2021-12;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Selma Carvalho de Roma Souza**, matrícula nº 14.900-4, e **Luciano Ricardo Arimateas Montenegro**, matrícula nº 11.608-4, para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 5 de janeiro de 2021. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

CAAPSM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES, DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

EXTRATO

RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CAAPSM-26321/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0372/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA PG/CAAPSM Nº 0182/2021

CONTRATADA: Primazia Materiais Médico Hospitalares EIRELI;

REPRESENTANTE: Felipe Bulka Tkatchuk

SÓCIO(S): Felipe Bulka Tkatchuk

CNPJ: 22.437.236/0001-22

PROCESSO SEI Nº: 43.011499/2021-17

DATA DE ASSINATURA: 07/01/2022

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

EXTRATOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2019 - FUL

Processo Administrativo: N.º 1038/2019- FUL

Pregão Presencial: 317/2019- FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD e Sartori Comércio e Paisagismo Ltda.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Contrato 007/2019-FUL pelo prazo de 12 meses, contados a partir de 07 de janeiro de 2022, para a continuidade da prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins nas áreas públicas do Município de Londrina.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto deste contrato a CMTU-LD pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 71.220,57 (setenta e um mil duzentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), totalizando pelo período de 12 meses de contratação o valor de R\$ 854.646,84 (oitocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

DATA: Londrina, 06 de janeiro de 2022.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/ Diretor Presidente; Álvaro do Nascimento Marcos/Diretor de Operações; Marcio Tokoshima / Diretor Administrativo Financeiro; e SARTORI COMÉRCIO E PAISAGISMO LTDA: Antonio Carlos Sartori/ Socio Administrador.

APOSTILAMENTO: N.º 004

Contrato nº 013/2017-FUL

Processo Administrativo: N.º 2437/2017- FUL

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado na Avenida Portugal, 155, Jd. Igapó, Londrina-PR para abrigar as instalações da Diretoria de Trânsito da CMTU-LD

CONTRATADA: Still Empreendimentos Imobiliários Ltda

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Concessão de reajuste contratual, passando o valor do aluguel a R\$ 22.379,09 (vinte e dois mil trezentos e setenta e nove reais e nove centavos) mensais a partir da competência novembro/2021.

DATA: Londrina 06 de janeiro de 2022.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo Financeiro; Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor Presidente.

NOTIFICAÇÃO

A CMTU-LD, no uso de suas atribuições, notifica o senhor COSMO BEZERRA JEZUINO, portador do CPF de n.º ***.761.769-**, em razão de constar no sistema do DETRAN/PR como proprietário do veículo Fiat/Tempra IE, placa CFU-9467, branco, ano/modelo 1996/1996, de que foi realizado o recolhimento do mesmo, em estado de abandono com visível estado de má conservação, na Avenida da Perseverança, oposto ao número 525 – Bairro Carnascialli, Londrina/PR, tendo em vista não ter sido acatado o Aviso 6481/2021-FPDO e a fim de cumprir o disposto no artigo 38 §4º inciso I da Lei Municipal n.º 11.468, de 29 de dezembro de 2011- Código de Posturas. Caso queira reaver o veículo, no prazo de 30 (trinta) dias, deverá efetuar o pagamento dos débitos existentes relativos à multa, estadia, remoção, bem como outros valores exigidos sobre o bem. Informamos ainda que o automóvel encontra-se no PÁTIO DE VEÍCULOS, localizado na Estrada Luiz Beraldi, Nº 9855 – Telefone Nº (43) 3344-9855.

CODEL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA PORTARIAS

PORTARIA CODEL Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o afastamento para tratamento de saúde da titular da diretoria

RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente Roberta Fortunato Zulin, no cargo de Diretora Administrativo/Financeira da CODEL, DE01, no período de 07/01/2022 a 01/02/2022, em substituição à titular da diretoria, afastada para tratamento de saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 7 de janeiro de 2022. Bruno Ubiratan, Diretor(a) Presidente

PORTARIA CODEL Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente, no cargo de Assessor Executivo II, código AE02, Romulo da Cruz Silva, no período de 07/01/2022 a 01/02/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 7 de janeiro de 2022. Bruno Ubiratan, Diretor(a) Presidente

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA PORTARIA

PORTARIA Nº 8 / 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I - Designar **MARCO ANTONIO BACARIN** e **EDUARDO PARREIRA DA VEIGA**, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 19/2021, firmado com a empresa **SILVESTRE SZLACHTA & CIA LTDA ME**, oriundo da Dispensa de Licitação nº 36/2021, Processo Administrativo Licitatório nº 56/2021, o qual tem por objeto o fornecimento de cartuchos e manutenção preventiva e corretiva em impressoras de propriedade da COHAB-LD.

II - A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o Contrato acima mencionado.

III - Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 06 de janeiro de 2022. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 1, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, no dia 07 de Janeiro de 2022, o expediente da Câmara Municipal de Londrina será das 8h às 13h.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 6 de janeiro de 2022. Jairo Tamura, PRESIDENTE

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 01/2022
Exclusivo para participação de ME/EPP
Processo Administrativo nº 32/2021
Tipo: menor preço por item

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pneus para os veículos da Câmara Municipal de Londrina.

RECURSOS: Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Desdobramento: 3390.303901 – Pneus.

VALOR MÁXIMO: R\$ 5.805,30 (cinco mil, oitocentos e cinco reais e trinta centavos).

DATA E HORA DA SESSÃO: Às 9h15min do dia 21/01/2022.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br – UASG: 926708.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na página do processo licitatório no site da Câmara Municipal de Londrina:

<https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacaodetalhe.xhtml?origem=0&idlicitacao=534> ou poderão ser solicitados através do endereço eletrônico licitacao@cml.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@cml.pr.gov.br ou nos telefones (43) 3374-1305 (Andréia) e (43) 3374-1312 (Luiz).

Em 07/01/2022

Alexandre Fujita
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Londrina

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2019

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 47/2019.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Contratada: IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA. CNPJ nº. 05.681.400/0001-23.

Objeto: Prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 09 de janeiro de 2021, ressalvado o direito de reajuste de preços nos termos da cláusula 12 do contrato.

Representante da Contratante: Jairo Tamura.

Representante da Contratada: Tironi Paz Ortiz.

Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2022.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Alex Canziani Silveira

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br